





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

e.com.br.

- 1.3** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), campo “Consultar Mensagens”, referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).
- 1.4** O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)), e do provedor do certame ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

**2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 2.1** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

**3.1.1** Para os lotes com cota principal, os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

**3.1.2** Para os lotes com cota reservada, as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n. 11.488/2007.

- 3.2** É vedada a participação de interessados:

**3.2.1** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

**3.2.2** Em Cooperativa em virtude da Súmula 281 do TCU.

- 3.3** É vedada a participação direta ou indiretamente de empresas:

**3.3.1** Cujos diretores, representantes legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam servidores públicos, empregados ou ocupantes de cargo comissionado nos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Ceará, de suas sociedades, paraestatais, fundações ou autarquias, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual, como licitante direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios.

**3.3.2** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.3.3** Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

**3.3.4** Cujos estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.

**3.3.5** Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em atenção à Resolução do CNJ n. 7/2005, pela Resolução n. 229/2016 e suas alterações.

**3.3.5.1** A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

**3.3.5.2** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

**3.3.5.3** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

**3.3.6** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

**3.3.7** Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

**3.3.8** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.3.9** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

**3.3.10** Que seja autor do Termo de Referência;

**3.3.11** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/1993;

**3.3.12** Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV, da Lei n.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;

**3.3.12.1** A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**3.3.12.2** Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

**3.4** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

**3.5** Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

**3.6** A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

**3.7** **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.**

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1** O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) Receber as propostas de preços;
- e) Abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) Receber a documentação de habilitação;
- j) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) Elaborar e publicar a Ata da sessão;
- n) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) Deflagrar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**4.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

**4.3** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e.

**4.4** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5** A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

**4.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A, ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.7** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

**4.8** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO**

**4.9** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**4.9.1** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

**4.10** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.11** O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus arts. 42 a 49.

**4.12** O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**4.12.1** Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**4.12.2** Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca "equivalente", "similar" ou "de melhor qualidade".

**4.13** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**4.14** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

**4.15** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.16** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

#### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**4.17** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

**4.18** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

**4.19** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

**4.20** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão encaminhados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.21** Havendo a necessidade do envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances ou da convocação pelo pregoeiro, no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de inabilitação.

**4.22** Iniciada a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e respectivo horário de registro e valor.

**4.22.1** Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL do lote.

**4.23** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.

**4.24** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.24.1** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**4.24.2** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**4.25** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

**4.25.1** O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.

**4.26** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 4.27** Encerrado o prazo previsto no **subitem 4.26**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.27.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.28** Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.28.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.29** Poderá o Pregoeiro, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.30** No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 4.31** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.32** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.33** Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- 4.34** Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- 4.35** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.36** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**DA LICITANTE ARREMATANTE**

- 4.37** O(a) pregoeiro(a) deverá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de se obter a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 4.38** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.38.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.38.2** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.39** Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao valor estimado e à adequação do objeto (fase de aceitação e julgamento da proposta). Em seguida, verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 4.39.1** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

- 4.40** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.
- 4.41** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

- 5.1** A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE (CPL), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados.

**5.1.1** A licitante deverá encaminhar a sua proposta de preços ajustada ao menor lance, bem como toda a documentação prescrita no item 7 deste Edital, em formato digital, preferencialmente **por meio do sistema licitações-e.com.br**, no mesmo prazo e condições legais, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**5.1.2** Junto a sua proposta a licitante deverá encaminhar a declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme Anexo 11 – Declaração de autenticidade da documentação deste edital.

**5.1.3** Constatada a ausência da declaração de autenticidade da documentação, não implicará no afastamento imediato da arrematante por considerar-se falha formal passível de saneamento nos termos deste edital.

**5.1.4** O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**5.1.5** Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

**5.1.6** Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

**5.1.6.1** Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7.

**5.1.6.2** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.2** A proposta deverá explicitar:

**5.2.1** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

**5.2.2** Número do processo e do Pregão;

**5.2.3** Planilha de preço por itens, em conformidade com o **Anexo 2 deste Edital**;

**5.2.4** Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;

**5.2.5** O prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea “c”, da Resolução do TJCE n. 4/2008;

**5.2.6** Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, **conforme Anexo 2 deste Edital**, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

- 5.3** No caso da proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita através do sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- 5.4** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **6. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 6.1** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL por lote**, observados os prazos para



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

- 6.2 A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Anexo 2 - Orçamento, sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.**
- 6.3** Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, QUE SEJAM CONTRIBUINTE DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, no campo “PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO”, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n. 27.624, de 22.11.2004.
- 6.4** Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor.
- 6.5** As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 6.3 acima.
- 6.6** O readequamento de que trata o item anterior (6.3) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

- 6.7** “VFP - Valor Final da Proposta” será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o “VPV - Valor da Proposta Vencedora” será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.
- 6.8** A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), devendo, neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.
- 6.9** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.
- 6.10** Na proposta de Preços deverão, obrigatoriamente, ser indicados os preços unitários e as respectivas marcas/fabricantes dos itens, sob pena de desclassificação.
- 6.11** Na elaboração da proposta o licitante deverá considerar o previsto no **Anexo 1 – Termo de Referência** deste edital.
- 6.12** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.
- 6.13** Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.13.1** Sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;
- 6.13.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis por decisão do(a) PREGOEIRO(A);
- 6.13.3** Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.
- 6.13.4** Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7.
- 6.13.4.1** Considerar-se-á inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.13.4.2** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 6.14** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 6.15** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 6.16** De conformidade com parecer da **COPECON**, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.
- 6.17** No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.18** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste edital.

- 6.19** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados, será convocado na ordem de classificação, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.
- 6.20** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro irá avaliar as condições de habilitação da licitante

## 7. HABILITAÇÃO

- 7.1** Após aceitabilidade da proposta será verificada a habilitação dos licitantes precedida de verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras ([www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br)).
- 7.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.3** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

**7.4.1** No caso de licitante **CADASTRADO**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;

**7.4.1.1** A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

**7.4.1.2** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

**7.4.1.3** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

**7.4.1.4** **Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha registrada no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Instrução Normativa DREI n. 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, o documento será considerado válido nos termos a seguir:**

I. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**7.4.2** O licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores” disponíveis no *sítio*: [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br), relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

**7.4.2.1** Habilitação jurídica:

**a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**c)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**d)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**e)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Instrução Normativa DREI n. 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, **o documento será considerado**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**válido nos termos a seguir:**

I. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**7.4.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

h) Prova de regularidade de Tributos Municipais.

**7.4.3** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**7.4.4** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**7.4.5** Declaração do licitante, se couber, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 5 do Edital;**

**7.4.6** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

**7.4.7** Procuração, acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

**7.4.8** Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 6 do Edital;**

**7.4.9** Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, **conforme Anexo 7 do Edital;**

**7.4.10** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 8 do Edital.**

**7.4.11** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme modelo **constante no Anexo 9 do Edital.**

**7.4.12** Declaração de cumprimento de reserva de cargos legal para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo **constante no Anexo 10 do Edital.**

**7.4.12.1** Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.5** Para efeitos de comprovação da **qualificação técnica**, o participante deverá apresentar os documentos elencados no **item 4.1 Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.**

**7.6** Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá atender ao **item 4.3 do Termo de Referência - Anexo 1** deste Edital e apresentar:

a) Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência, Concordata e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

(três) meses da data da apresentação da proposta.

**b.1** O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**b.2** Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.

**b.3** O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.

**b.4** A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:

**b.4.1** Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**b.4.2** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

**b.4.3** A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

**7.6.1** A Comissão de Licitação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 7.6 “b.4.1”** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

**7.7** O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**7.8** A análise de documentos para efeitos de qualificação técnica e econômico-financeira pautar-se-á pela observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**7.9 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

**7.9.1** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;

**7.9.2** Caso apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão vir em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples acompanhadas de originais, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008 c/c Lei Nacional nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório;

**7.9.3** Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório ou acompanhados de originais;

**7.9.4** Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

**7.9.5 Dentro do prazo de validade.** Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será **considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 7.10** A licitante arrematante em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigada a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote que arrematou inicialmente às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.11** O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.
- 7.12** Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.
- 7.13** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;
- 7.13.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 7.13.2** A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 7.14** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.
- 7.15** Se o licitante desatender às exigências previstas neste **item 7 (sete)**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.16** Da sessão, o sistema do Banco do Brasil S/A gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, bem como serão registrados nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.

## **8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

- 8.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.
- 8.2** Até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou por correio eletrônico ([cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br));
- 8.2.1** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- 8.3** Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.
- 8.4** A impugnação não terá efeito suspensivo que poderá ser concedido por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).
- 8.5** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **9. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS**

- 9.1** A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) no **item 5 e nos anexos do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, catálogo(s) e/ou amostra(s) do(s) produto(s) proposto(s).
- 9.1.1** As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) estão definidos no item 5 do **Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.
- 9.1.2** O(s) prazo(s) de **8 (oito) dias úteis** para entrega da(s) amostras, quando necessário, serão contados da convocação feita pelo(a) pregoeiro(a) por meio do sistema de licitações do Banco do Brasil.
- 9.1.3** Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

## **10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 10.1** Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

imediatamente e motivadamente, até **24 horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido **prazo de 3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**10.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**10.3** Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

**10.4** Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via whatsapp, fac-símile e/ou telegrama.

**10.5** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**10.6** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**10.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8** A **decisão em grau de recurso será definitiva** e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail ou pelo portal do TJCE (<https://www.tjce.jus.br/institucional/licitacoes/>).

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos que encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**11.2** Não havendo interposição de recursos por parte dos licitantes o pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor, encaminhando em seguida o processo para homologação pela autoridade competente.

**11.3** Havendo recurso(s), depois de decididos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.

**11.4** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

**11.4.1** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**11.5** O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.6** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido neste edital.

**11.7** Na assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**11.8** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**11.9** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**11.10** Por ocasião da hipótese prevista no **subitem 11.8**, todos os atos subsequentes serão registrados nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**12.1** No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas para manifestar interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante melhor classificada.

**12.1.1** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante melhor classificada.

**12.2** O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para os trâmites necessários.

**12.3** A mensagem de convocação informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

**12.4** Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, na situação de que trata o subitem 12.1, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**12.5** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 da Resolução TJCE nº 2/2015.

### 13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2** Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **Anexo 12 – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Superintendente da Área Administrativa do TJCE, pelo Secretário de Administração e Infraestrutura, e pelo(s) representante(s) da Fornecedor legalmente credenciado(s) e identificado(s).
- 13.3** Será excluído da Ata de Registro de Preços o Fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- 13.4 A Gerência de Suprimento e Logística do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará é a Gestora da Ata de Registro de Preços** de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento.
- 13.5** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE n. 2/2015.
- 13.6** A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 13.7** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado.
- 13.8** Os Fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.
- 13.9** O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para licitar, ou contratar com a Administração e, ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu Registro cancelado.
- 13.10** O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 13.11** O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 13.11.1** Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- 13.12** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores classificados de acordo com o **subitem 4.30** deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 13.13** Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão.
- 13.14** As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.
- 13.15 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

### 14. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1** Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2/2015.
- 14.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 14.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.
- 14.4** As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 14.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- 14.6** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 14.7** Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**15.1.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances

- 15.2** A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no **item 15 (quinze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos. 86 a 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.
- 15.3** As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.
- 15.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

### **16. DO PAGAMENTO**

- 16.1** As condições de pagamento estão descritas no **item 12 (doze) do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.
- 16.2** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

### **17. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 17.1** O(s) preço(s) oferecido(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(is) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 17.2** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU;
- 17.3** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, em conformidade com o §2º do art. 6º da Resolução 2/2015 do TJCE.
- 17.4** Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

### **18. DA CONTRATAÇÃO**

- 18.1** Os produtos registrados, respeitados os termos consignados na legislação e no presente Edital, serão adquiridos segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 18.2** O presente Edital e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.
- 18.3** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital de Pregão Eletrônico, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.
- 18.4** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.
- 18.5** O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.
- 18.5.1** O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.
- 18.5.2** O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as solicitações que serão emitidas posteriormente por e-mail.
- 18.6** O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).
- 18.7** A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

## **19. DO FORNECIMENTO**

- 19.1** O local de entrega e os prazos de fornecimento estão previstos no **item 8 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.
- 19.2** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto deste Edital estão previstos no **item 9 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.
- 19.3** Os critérios de montagem estão previstos no **item 10 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.
- 19.4** A garantia e condições dos materiais estão previstas no **item 11 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE**

- 20.1** As obrigações do TJCE estão estabelecidas no **item 14 do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital**.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 21.1** As obrigações do FORNECEDOR estão estabelecidas no **item 13 do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital**.

## **22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 22.1** A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 12 deste Edital**.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 23.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 23.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.3** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 23.4** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.5** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.6** É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 23.7** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.9** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 23.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 23.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.
- 23.12** **A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.**
- 23.13** Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.
- 23.14** A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Anexo 1 deste Edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 23.15** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 23.16** É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.
- 23.17** De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.
- 23.17.1** A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 23.17.2** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.
- 23.17.3** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.
- 23.18** Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 23.19** Havendo divergência entre as especificações da descrição dos itens na descrição do licitantes-e do Banco do Brasil S.A., Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.
- 23.20** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.21** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 16 de novembro de 2022.

---

**Sérgio Mendes de Oliveira Filho  
SUPERINTENDENTE DA ÁREA  
ADMINISTRATIVA DO TJCE**

---

**Pedro Ítalo Sampaio Girão  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
INFRAESTRUTURA DO TJCE**

**Aprovado:**

**Rodrigo Xenofonte Cartaxo Sampaio  
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

**ANEXO 1 DO EDITAL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



## RESUMO DO TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Objeto:</b>				
Termo de Referência para registro de preços para futura aquisição e montagem de MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS (armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeiras, estantes, dentre outros), a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento.				
<b>Número PAC:</b>			<b>Valor Estimado:</b>	
TJCESEADI_2023_1005	TJCESEADI_2023_1011	R\$ 22.651.088,30 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e trinta centavos)		
TJCESEADI_2023_1006	TJCESEADI_2023_1012			
TJCESEADI_2023_1007	TJCESEADI_2023_1013			
TJCESEADI_2023_1008	TJCESEADI_2023_1014			
TJCESEADI_2023_1009	TJCESEADI_2023_1015			
TJCESEADI_2023_1010	TJCESEADI_2023_1016			
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Modo de Disputa</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>	<b>Permitido Consórcio/Cooperativa?</b>	<b>Exige Amostra/Dem.?</b>
SIM	ABERTO e FECHADO	POR LOTE	NÃO	SE NECESSÁRIO
<b>Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Cota Reser. ME/EPP?</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Regime de Execução</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
UM LOTE	SIM	TERMO DE CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO	CONFORME TR
<b>Documentos de habilitação (item 4)</b>				
<b>Requisitos Básicos:</b> - Documentos de habilitação jurídica exigidos no edital; - Documentos de habilitação fiscal, trabalhista, previdenciária, do FGTS e de falência exigidos no edital; - Índices de Liquidez (LG, LC, SG) superiores a 1 ou PL não inferior a 10% do valor proposto.		<b>Requisitos Específicos:</b> - Atestado de capacidade técnica de, no mínimo, 30% do quantitativo de cada lote; - Certificados de conformidade com as normas técnicas e legais consignados no caderno de especificações (Anexo II)		
<b>Endereço para entrega:</b>				
<b>Serviço de almoxarifado:</b> - ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Fone (85) 3108-1538/1537/1239.				
<b>Tribunal de Justiça do Estado do Ceará:</b> - Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE – Fone (85) 3108-1538/1537/1239.				
<b>Fórum Clovis Beviláqua:</b> - Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, 220 - Edson Queiroz, Fortaleza – CE – Fone (85) 3492-8116.				
<b>ATENÇÃO</b>				
Visando evitar que os licitantes sejam onerados antes da adjudicação dos lotes, a análise das especificações dos produtos ofertados será realizada prioritariamente com base nas informações consignadas na proposta/catálogos/folders/documentos técnicos apresentados pelas licitantes vencedoras, ressalvados os casos de fundada dúvida quanto à especificação/qualidade dos produtos, oportunidade em que serão solicitadas a apresentação de amostras.				
Durante o fornecimento de produtos aprovados exclusivamente com base na proposta/catálogos/folders/documentos técnicos, a empresa vencedora/contratada deverá garantir que as especificações do material entregue correspondam exatamente aos detalhes técnicos consignados na proposta/catálogos/folders/documentos técnicos, sob pena de recusa do material e abertura de <u>processo de apuração de responsabilidade</u> pela apresentação de informações <b>PÉRFIDAS</b> , passível de aplicação da pena de <b>DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE</b> .				





## Sumário

1. OBJETO .....	4
2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DE PREÇOS .....	5
3. JUSTIFICATIVA.....	5
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	6
3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS .....	7
4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA .....	7
5. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS .....	9
6. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS.....	10
7. DA GARANTIA CONTRATUAL .....	11
8. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO .....	12
9. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO .....	13
10. DA MONTAGEM.....	15
11. DA GARANTIA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS .....	16
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DESEMBOLSOS FINANCEIROS .....	16
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	18
14. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE.....	19
15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DO OBJETO .....	19
16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS .....	20
17. DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	21
18. DO PRAZO DE VALIDADE E DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS .....	22



## 1. OBJETO

**1.1.** Termo de Referência para registro de preços para futura aquisição e montagem de MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS (armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeiras, estantes, dentre outros), a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento. O Regime de execução contratual será o de empreitada por preço unitário.

**1.1.1.** Quadro resumido do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA
<b>Lote I – Disputa Ampla</b> (aproximadamente 75%)	Armários, Gaveteiros e Mesas do tipo: operacional, circular, reta e de reunião
<b>Lote II – Reservado para ME/EPP</b> (aproximadamente 25%)	Armários, Gaveteiros e Mesas do tipo: operacional, circular, reta e de reunião
<b>Lote III – Disputa Ampla</b> (100%)	Mesas do tipo: Executivo e Gabinete.
<b>Lote IV – Disputa Ampla</b> (aproximadamente 75%)	Mesas Orgânicas em L
<b>Lote V – Reservado para ME/EPP</b> (aproximadamente 25%)	Mesas Orgânicas em L
<b>Lote VI – Disputa Ampla</b> (100%)	Mesas de Reunião
<b>Lote VII – Disputa Ampla</b> (100%)	Mesas de Reunião em U
<b>Lote VIII – Exclusivo para ME/EPP</b> (100%)	Mesas e Cadeiras tipo PP para Copa
<b>Lote IX – Disputa Ampla</b> (aproximadamente 75%)	Conjunto de Mesas e Cadeiras Juvenil
<b>Lote X – Reservado para ME/EPP</b> (aproximadamente 25%)	Conjunto de Mesas e Cadeiras Juvenil
<b>Lote XI – Disputa Ampla</b> (aproximadamente 75%)	Cadeiras do tipo: operacional, executivo, espera, digitador e fixa
<b>Lote XII – Reservado para ME/EPP</b> (aproximadamente 25%)	Cadeiras do tipo: operacional, executivo, espera, digitador e fixa
<b>Lote XIII – Disputa Ampla</b> (100%)	Cadeiras do tipo: desembargador
<b>Lote XIV – Disputa Ampla</b> (100%)	Cadeiras para Auditório
<b>Lote XV – Disputa Ampla</b> (aproximadamente 75%)	Longarinas 2 e 3 lugares
<b>Lote XVI – Reservado para ME/EPP</b> (aproximadamente 25%)	Longarinas 2 e 3 lugares



<b>Lote XVII – Disputa Ampla</b> (aproximadamente 75%)	Estantes Metálicas
<b>Lote XVIII – Reservado para ME/EPP</b> (aproximadamente 25%)	Estantes Metálicas

**1.1.2. Quadro de anexos:**

<b>ANEXO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
I	Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação
II	Caderno de Especificações do Mobiliário
III	Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas

## **2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1 O Órgão Gerenciador será o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 2.2 Não haverá órgãos participantes.

## **3. JUSTIFICATIVA**

### **3.1. Contextualização:**

- 3.1.1. Ficou instituído o Plano Estratégico TJCE 2030 através da Resolução do Órgão Especial nº 07/21, que engloba os Objetivos estratégicos, que na perspectiva de Recursos, aprendizados e crescimento tem como finalidade prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível.
- 3.1.2. Além disso, o Tribunal de Justiça visa permitir uma infraestrutura adequada para a prestação dos serviços por parte dos jurisdicionados, magistrados e servidores. Além disso, proporcionar os meios necessários à execução das tarefas administrativas, a fim de garantir a agilidade nos trâmites administrativos.
- 3.1.3. As justificativas foram elencadas, de forma minuciosa, no Estudo Técnico Preliminar, parte integrante do processo de aquisição, seguindo as exigências de lei.

### **3.2. Quantitativo a ser licitado:**

- 3.2.1. Os quantitativos a serem licitados, conforme foi evidenciado no ETP, visa atender às necessidades de mobiliários em virtude das demandas oriundas da reestruturação das Sedes do Tribunal de Justiça, do Projeto Mais Interior, Projeto de Modernização de bens móveis nos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza, NUDEPE e das obras e reformas contempladas no Projeto Plano de Obras, conforme especificações e quantitativos definidos pela Gerência de Engenharia deste Tribunal.

### **3.3. Especificação do mobiliário:**

- 3.3.1. Dentro desse escopo, como forma de proporcionar um ambiente de trabalho mais ergonômico, polido e dentro das normas de segurança do trabalho, há extrema necessidade de aquisição de mobiliários que atendam às exigências de ergonomia. Nesse sentido, as



especificações do mobiliário foram elaboradas levando-se em consideração as questões ergonômicas que se aplicam a cada tipo de mobiliário, incluindo características básicas que atendem às normas técnicas da ABNT, buscando maximizar a saúde, o conforto, a eficiência e a produtividade do servidor.

### **3.4. Opção pelo registro de preços e divisão dos Lotes:**

- 3.4.1.** A opção pelo Sistema de Registro de Preços se dá em virtude do(s) objeto(s) licitado(s) apresentar(em) características de necessidade de contratações frequentes, a aquisição dos bens ser com previsão de entregas parceladas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelo Poder Judiciário, tudo nos termos da Resolução nº 02/2015, art. 3º, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no Diário da Justiça (DJE), no dia 06 de março de 2015, edição 1161.
- 3.4.2.** Apesar de algumas demandas possuírem projetos que determinam o quantitativo exato de mobiliários a serem adquiridos, como é o caso das sedes judicial e administrativa do TJCE e as entregas dispostas no Plano de Obras do TJCE, outras demandas, no entanto, foram dimensionadas com base em históricos e definição de um “kit” composto por um quantitativo pré-definido do material, uma vez que não foi possível elaborar, previamente, um projeto específico para unidade a ser atendida. Ressalta-se que os “kit” composto por mesas, armários e cadeiras, serão ajustados no momento da entrega. É importante destacar, que essa estratégia já foi adotada nas entregas anteriores do projeto e os resultados foram satisfatórios.
- 3.4.3.** A divisão do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, bem como para atender à exigência da Lei Complementar 147/2014 a qual exige a cota reservada de 25% do objeto para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inciso III, lei complementar nº 147/2014).
- 3.4.4.** É importante destacar que para lotes 3, 6, 10, 13 e 14, conforme já justificado no item 8.4 do Estudo Técnico Preliminar, não foi possível constituir a cota reservada para ME/EPP, tendo em vista que, em decorrência da necessidade de padronização de alguns ambientes, conforme projetos elaborados para as novas sedes judiciárias, administrativas e plenário do Tribunal de Justiça, realizar a aquisição dos itens por empresas distintas acarretará incompatibilidades com tonalidades e cores, tamanhos, modelos, dentre outras características, o que não traz vantagem para a Administração, enquadrando-se, portanto, na excepcionalidade descrita no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

### **1.1. Modalidade da licitação:**

- 1.2.** A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1.** Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpram os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.



- 2.2.** É vedada a participação de licitantes constituídos sob a forma de consórcio, uma vez que a participação isolada das empresas é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.
- 2.2.1.** A escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.
- 2.2.2.** A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- 2.2.3.** A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.
- 2.3.** É vedada a participação de cooperativas no presente certame em virtude da Súmula 281 do TCU: “É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade.”
- 2.4.** É vedada a participação de empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;
- 2.5.** É vedada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência.

### **3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 3.1.** A forma de adjudicação do presente CERTAME será o menor preço por lote, não sendo aceitos preços unitários superiores aos estimados.
- 3.1.1.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro.
- 3.2.** O modo de disputa será aberto e fechado e os orçamentos abertos.
- 3.3.** No preenchimento da proposta, as descrições dos itens deverão ser simplificadas, uma vez que o detalhamento técnico do material proposto deverá ser demonstrado por meio dos folders/catálogos/documentos técnicos.

### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 4.1.** Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos quantitativos dos



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Administração e Infraestrutura - Seadi

Gerência de Suprimentos e Logística - GSuplog

Coordenadoria de Compras - CCom

lotes que compõem o objeto deste termo de referência.

- 4.1.1. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.
- 4.1.2. Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.
- 4.2. Durante o certame, a título de diligência, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:
  - 4.2.1. Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
  - 4.2.2. Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.
- 4.3. Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:
  - 4.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - 4.3.2. Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN-RFB nº 2003/21.
  - 4.3.3. A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial:
    - 4.3.3.1. Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, nos termos do item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- 4.3.3.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- 4.3.3.3. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o balanço patrimonial, apresentado na forma da lei.



- 4.4.** O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS**

- 5.1.** A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pelo Pregoeiro, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos anexos deste Termo de Referência, catálogos/folders e demais documentos técnicos do(s) produto(s) proposto(s), os quais deverá em está em língua portuguesa, padrão gramatical do Brasil.
- 5.1.1.** Os documentos técnicos poderão ser do tipo: “layouts”, planos de corte, projetos, lista de composição de materiais, dentre outros, capazes de subsidiar a análises do Tribunal Justiça quanto as características técnicas do bem proposto.
- 5.1.2.** É recomendado que a proposta comercial faça constar apenas a descrição resumida dos itens, acompanhadas das suas respectivas siglas, uma vez que os catálogos, folders e demais documentos técnicos serão os documentos competentes para análise das especificações técnicas do item proposto.
- 5.1.3.** Os catálogos/folders e demais documentos técnicos deverão demonstrar de maneira clara e objetiva que o(s) produto(s) ofertado(s) atenda(m) às especificações exigidas no Certame, não sendo aceitas expressões genéricas que façam simples indicação de que estão de “acordo com o edital”, etc.
- 5.2.** O “Layout” de todos os itens e/ou demais documentos técnicos, observadas as dimensões e características técnicas definidas no Caderno de Especificações, Anexo II do presente Termo de Referência, dever ser apresentados em forma de desenho técnico com planta baixa, cortes transversais e longitudinais, vista superior e frontal e perspectiva, em arquivos com extensão “Portable Document Format” (.pdf), em escala adequada ao formato A4.
- 5.3.** Os catálogos/folders e demais documentos técnicos deverão ser apresentados em arquivo eletrônico, através do endereço eletrônico [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br).
- 5.4.** Os catálogos/folders e demais documentos técnicos serão objeto de análise por parte do Tribunal de Justiça para verificar a compatibilidade das especificações do material proposto com os mobiliários definidos no Caderno de Especificações, Anexo II do presente Termo de Referência. Caso sejam identificadas eventuais desconformidades sanáveis, a Comissão Permanente de Licitação indicará os ajustes a serem efetivados. Caberá ao licitante efetivar os ajustes indicados nos prazos indicados no Edital, sob pena de desclassificação da proposta comercial.
- 5.5.** Os catálogos/folders e demais documentos técnicos aprovados pela Gerência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça serão utilizados como referência para verificação de conformidade dos mobiliários a serem entregues nas execuções contratuais.
- 5.6.** O envio de catálogos/folders e demais documentos técnicos não será necessário para os casos em que as especificações técnicas completas e layouts do objeto estiverem disponíveis em sítio do fabricante na internet. Nesses casos, a proponente deverá informar, na proposta comercial, o endereço do sítio do fabricante na internet no qual as especificações técnicas e layouts do



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Administração e Infraestrutura - Seadi

Gerência de Suprimentos e Logística - GSuplog

Coordenadoria de Compras - CCom

objeto possam ser visualizadas e conferidas.

- 5.7. O(s) catálogos/folders e demais documentos técnicos ou a indicação do site oficial onde estes se encontrem, devem ser apresentados juntamente com a proposta comercial, nos prazos indicados no Edital.
- 5.8. Nos casos de fundada dúvida quanto as especificações e a qualidade dos produtos a serem fornecidos, serão solicitadas dos licitantes a apresentação de amostras com a respectiva montagem, as quais deverão ser entregues de até 08 (oito) dias úteis, contados da data da solicitação, a qual será realizada exclusivamente pelo Pregoeiro, por meio do sistema do Banco do Brasil.
  - 5.8.1. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE, no horário de expediente forense.
- 5.9. As avaliações das amostras/catálogos/folders serão realizadas pela Gerência de Engenharia do Tribunal de Justiça. Tais análises, consistirão na verificação dos produtos em face das especificações expressas deste Termo de Referência e seus anexos.
  - 5.9.1. A análises serão realizadas no endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE, na data e horário informados por meio do sistema do Banco do Brasil. Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br), até 02 (dois) dias úteis após a convocação para a entrega das amostras.
  - 5.9.2. O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos, sem custos para o TJCE.
  - 5.9.3. Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.
- 5.10. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que estas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.
  - 5.10.1. Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação destas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.
- 5.11. Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total do primeiro fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

## 6. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS

- 6.1. O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Administração e Infraestrutura - Seadi

Gerência de Suprimentos e Logística - GSuplog

Coordenadoria de Compras - CCom

Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça, oportunidade em que será(ão) emitido(s) empenho(s) e formalizado(s) termos de contrato(s).

- 6.1.1.** A emissão do empenho fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com a autorização do ordenador de despesa após analisar a necessidade de contratar os itens constantes na ata de registro de preços indicados através de processo administrativo da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, que conterà, ainda, pedido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total do lote, definição de cor e demais descrições do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).
- 6.1.2.** A Ata de Registro de Preços, seus anexos e a proposta da empresa vencedora a que se vinculará, serão partes integrantes do contrato, sendo documentos válidos para regular o fornecimento, inclusive quanto as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes.
- 6.1.3.** No ato da assinatura de cada termo de contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

## 7. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1.** A CONTRATADA deverá entregar ao Gestor do Contrato, que submeterá à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do TJCE, contados a partir da data de assinatura de termo de contrato, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Nº 8.666/93. A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.
- 7.2.** A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 7.3.** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
  - a)** prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - b)** prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - c)** as multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA;
  - d)** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- 7.4.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados neste documento, observada a legislação que rege a matéria.
- 7.5.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em instituição bancária indicada pelo CONTRATANTE, com correção monetária, em favor do CONTRATANTE.
- 7.6.** A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das



sanções contratuais.

- 7.7.** Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:
- a)** a inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
  - b)** o atraso superior a 10 (dez) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, sem prejuízo da multa prevista no inciso anterior.
- 7.8.** As alíneas “a” e “b” poderão ser aplicadas em relação aos prazos do item 7.1.
- 7.9.** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- 7.10.** Será considerada extinta a garantia:
- a)** com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
  - b)** no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso o CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.
- 7.11.** Na garantia deverá constar expresso o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo final de vigência contratual.
- 7.12.** A ausência de prestação da garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa e rescisão unilateral do contrato administrativo.
- 7.13.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

## **8. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

- 8.1.** O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) neste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.
- 8.2.** Os materiais/produtos, considerando sua complexidade e o volume a ser entregue, conforme ordem de fornecimento e considerando o valor individual de cada lote, deverão ser entregues nos seguintes prazos:

Valor da OS	Prazo de entrega
-------------	------------------



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Administração e Infraestrutura - Seadi

Gerência de Suprimentos e Logística - GSuplog

Coordenadoria de Compras - CCom

Até R\$ 1.000.000,00	30 dias corridos
De 1.000.000,01 até R\$ 5.000.000,00	60 dias corridos
Acima de R\$ 5.000.000,00	90 dias corridos

- 8.3. Os prazos serão contados a partir do recebimento pelo fornecedor das ordens de fornecimento, as quais serão enviadas por e-mail.
- 8.4. O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, nos seguintes endereços:
- Depósito do Serviço de Almoxarifado, com endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239;
  - Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239;
  - Fórum Clovis Beviláqua, com endereço na rua Des. Floriano Benevides Magalhães, 220 - Edson Queiroz, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3492-8116.
- 8.5. Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de parcelamento do pedido por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas fracionadas.
- 9.2. O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.
- 9.3. Antes do fornecimento dos produtos aprovados exclusivamente com base na proposta/catálogos/folders/documentos técnicos, a empresa vencedora/contratada deverá garantir que as especificações do material entregue correspondam exatamente aos detalhes técnicos consignados na proposta/catálogos/folders/documentos técnicos, sob pena de recusa do material e abertura de **processo de apuração de responsabilidade** pela apresentação de informações **PÉRFIDAS**, passível de aplicação das penas previstas neste Termo de Referência, inclusive **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**.
- 9.4. A entrega de material com qualidade superior à exigida neste Termo de Referência e seus anexos será aceita desde que não importe em encargos adicionais.
- 9.5. O(s) material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
- 9.6. Após o recebimento provisório, a área técnica do Tribunal de Justiça fará análise amostral nos produtos entregues. Para os itens cujas propostas tenham se dado exclusivamente por meio dos





segurança (EPs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

- 9.14. Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).
- 9.15. O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.
- 9.16. Será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e alimentação de seus funcionários.
- 9.17. Quaisquer irregularidades na montagem do material, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ser corrigidas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados da notificação, a qual será encaminhada por e-mail.

## 10. DA MONTAGEM

- 10.1. A montagem do mobiliário deverá obedecer às normas e especificações constantes no presente Termo e as prescrições e recomendações dos fabricantes.
- 10.2. A montagem dos móveis será realizada nos seguintes endereços:
  - a) Depósito do Serviço de Almojarifado, com endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239;
  - b) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239;
  - c) Fórum Clovis Beviláqua, com endereço na rua Des. Floriano Benevides Magalhães, 220 - Edson Queiroz, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3492-8116.
- 10.3. A montagem deverá ser iniciada em até 2 (dois) dias corridos após o recebimento provisório, devendo ser concluída nos prazos indicados abaixo, sem quaisquer ônus adicionais para o Tribunal de Justiça:

Valor da OS	Prazo de entrega
Até R\$ 1.000.000,00	10 dias corridos
De 1.000.000,01 até R\$ 5.000.000,00	20 dias corridos
Acima de R\$ 5.000.000,00	30 dias corridos

- 10.3.1. O descumprimento no prazo estipulado ensejará a aplicação de sanção prevista neste Termo de Referência.
- 10.4. A montagem do(s) produto(s) será realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, podendo, em casos excepcionais, ser realizada em horário noturno e aos finais de semana.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Administração e Infraestrutura - Seadi

Gerência de Suprimentos e Logística - GSuplog

Coordenadoria de Compras - CCom

apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

- 12.3.** Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.
- 12.3.1.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.3.2.** Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.
- 12.3.3.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a FORNECEDORA não regularize sua situação.
- 12.4.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.
- 12.5.** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.
- 12.5.1.** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.
- 12.5.2.** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.
- 12.5.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Sendo:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).



### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1.** Assumir todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento e montagem, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 13.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- 13.3.** Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas, conforme Anexo II.
- 13.4.** Fornecer o quantitativo de pessoal suficiente e capacitado para execução do objeto, incluindo montagem de mesas e armários, ou demais produtos, observado o prazo pertinente, devendo os componentes desse efetivo se apresentarem uniformizados e identificados por meio de crachá, com o nome do portador e nome e/ou logotipo da empresa.
- 13.5.** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes, devendo comunicar ao CONTRATANTE, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 13.6.** Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução do objeto do Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA o ônus de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução do contrato, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou a terceiros.
- 13.7.** Obedecer às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI – se for o caso.
- 13.8.** Executar todos os serviços de fornecimento com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Unidade solicitante, mesmo os já realizados ou em execução, sem ônus para o TJCE e sem acréscimo do prazo estabelecido.
- 13.9.** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.10.** Substituir, por exigência da Administração, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para execução do objeto ou comportamento inadequado.
- 13.11.** Nos casos em que houver necessidade de pernoite quando do serviço de entrega, todas as despesas serão de responsabilidade da contratada, sem que haja quaisquer ônus para a contratante.
- 13.12.** Entregar, obrigatoriamente, todo e qualquer manual do usuário, que contenham informações imprescindíveis a utilização e manutenção dos bens fornecidos, tais como:
  - a)** Catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços, inclusive certificados e prazos de garantia de todos os produtos utilizados no empreendimento.
  - b)** Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome empresarial, endereço, telefone, e-mail para contato), bem como a indicação dos locais onde os mesmos foram aplicados.







## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Administração e Infraestrutura - Seadi

Gerência de Suprimentos e Logística - GSuplog

Coordenadoria de Compras - CCom

**16.7.** A fiscalização observará e avaliará aspectos relativos a:

**16.7.1.** Atendimento das cláusulas contratuais;

**16.7.2.** Aferição técnica dos trabalhos realizados;

**16.7.3.** Avaliação do cumprimento dos prazos previstos neste documento;

**16.7.4.** Continuidade das condições de infraestrutura de apoio técnico e operacional, dentro dos limites estabelecidos e diligenciados no início do contrato.

**16.8.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, sem aviso prévio, com o objetivo de garantir o cumprimento dos serviços de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

**16.9.** A fiscalização deverá notificar à CONTRATADA, formalmente, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam adequadas ao objeto da contratação.

**16.10.** Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a correção imediata das irregularidades ou a suspensão dos serviços sem previa comunicação sempre que for identificada a existência de situações que comprometam a segurança e saúde de empregados, contratados, servidores e/ou terceiros, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## 17. DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**17.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas no Decreto Estadual nº 32.824/2018

**17.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

- a) caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) as aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- d) após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;
- e) compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de





**LOTE X - Reservado para ME/EPP (aproximadamente 25%)**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE 1º GRAU	QUANTIDADE 2º GRAU	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	VALOR TOTAL
1	CMCI	CONJUNTO DE MESA JUVENIL COM 4 CADEIRAS - 6 A 10 ANOS	UNIDADE	54	0	54	R\$ 1.541,52	R\$ 83.242,08	R\$ -	R\$ 83.242,08
<b>TOTAL</b>				<b>54</b>	<b>0</b>	<b>54</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 83.242,08</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 83.242,08</b>

**LOTE XI - Ampla Concorrência (aproximadamente 75%)**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE 1º GRAU	QUANTIDADE 2º GRAU	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	VALOR TOTAL
1	C1	CADEIRA TIPO OPERACIONAL	UNIDADE	0	1190	1190	R\$ 1.195,90	R\$ -	R\$ 1.423.121,00	R\$ 1.423.121,00
2	C2	CADEIRA TIPO EXECUTIVO	UNIDADE	31	775	806	R\$ 2.708,64	R\$ 83.967,84	R\$ 2.099.196,00	R\$ 2.183.163,84
3	C4	CADEIRA DE ESPERA	UNIDADE	0	262	262	R\$ 886,08	R\$ -	R\$ 232.152,96	R\$ 232.152,96
4	C11	CADEIRA DIGITADOR	UNIDADE	1326	0	1326	R\$ 864,78	R\$ 1.146.698,28	R\$ -	R\$ 1.146.698,28
5	C12	CADEIRA FIXA	UNIDADE	2890	0	2890	R\$ 792,92	R\$ 2.291.538,80	R\$ -	R\$ 2.291.538,80
6	C13	CADEIRA FIXA P.O.	UNIDADE	73	0	73	R\$ 1.375,52	R\$ 100.412,96	R\$ -	R\$ 100.412,96
7	E5	POLTRONA COM BRAÇOS FIXA	UNIDADE	90	0	90	R\$ 1.261,78	R\$ 113.560,20	R\$ -	R\$ 113.560,20
<b>TOTAL</b>				<b>4.410</b>	<b>2.227</b>	<b>6.637</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 3.736.178,08</b>	<b>R\$ 3.754.469,96</b>	<b>R\$ 7.490.648,04</b>

**LOTE XII - Reservado para ME/EPP (aproximadamente 25%)**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE 1º GRAU	QUANTIDADE 2º GRAU	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	VALOR TOTAL
1	C1	CADEIRA TIPO OPERACIONAL	UNIDADE	144	251	395	R\$ 1.195,90	R\$ 172.209,60	R\$ 300.170,90	R\$ 472.380,50
2	C2	CADEIRA TIPO EXECUTIVO	UNIDADE	270	0	270	R\$ 2.708,64	R\$ 731.332,80	R\$ -	R\$ 731.332,80
3	C4	CADEIRA DE ESPERA	UNIDADE	32	56	88	R\$ 886,08	R\$ 28.354,56	R\$ 49.620,48	R\$ 77.975,04
4	C11	CADEIRA DIGITADOR	UNIDADE	442	0	442	R\$ 864,78	R\$ 382.232,76	R\$ -	R\$ 382.232,76
5	C12	CADEIRA FIXA	UNIDADE	958	0	958	R\$ 792,92	R\$ 759.617,36	R\$ -	R\$ 759.617,36
6	C13	CADEIRA FIXA P.O.	UNIDADE	24	0	24	R\$ 1.375,52	R\$ 33.012,48	R\$ -	R\$ 33.012,48
7	E5	POLTRONA COM BRAÇOS FIXA	UNIDADE	30	0	30	R\$ 1.261,78	R\$ 37.853,40	R\$ -	R\$ 37.853,40
<b>TOTAL</b>				<b>1.900</b>	<b>307</b>	<b>2.207</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 2.144.612,96</b>	<b>R\$ 349.791,38</b>	<b>R\$ 2.494.404,34</b>

**LOTE XIII - Disputa Ampla (100%)**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE 1º GRAU	QUANTIDADE 2º GRAU	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	VALOR TOTAL
1	C3	CADEIRA TIPO DESEMBARGADOR	UNIDADE	0	212	212	R\$ 11.649,38	R\$ -	R\$ 2.469.668,56	R\$ 2.469.668,56
<b>TOTAL</b>				<b>0</b>	<b>212</b>	<b>212</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.469.668,56</b>	<b>R\$ 2.469.668,56</b>

**LOTE XIV - Disputa Ampla (100%)**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE 1º GRAU	QUANTIDADE 2º GRAU	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	VALOR TOTAL
1	C9	CADEIRA DE AUDITÓRIO	UNIDADE	0	195	195	R\$ 1.983,40	R\$ -	R\$ 386.763,00	R\$ 386.763,00
2	C10	CADEIRA DE AUDITÓRIO - P.O.	UNIDADE	0	5	5	R\$ 3.017,47	R\$ -	R\$ 15.087,35	R\$ 15.087,35
<b>TOTAL</b>				<b>0</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 401.850,35</b>	<b>R\$ 401.850,35</b>

**LOTE XV - Ampla Concorrência (aproximadamente 75%)**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE 1º GRAU	QUANTIDADE 2º GRAU	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	VALOR TOTAL
1	C15	LONGARINA 02 LUGARES - ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	106	6	112	R\$ 1.472,96	R\$ 156.133,76	R\$ 8.837,76	R\$ 164.971,52
2	C16	LONGARINA 03 LUGARES - ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	312	16	328	R\$ 2.165,06	R\$ 675.498,72	R\$ 34.640,96	R\$ 710.139,68
<b>TOTAL</b>				<b>418</b>	<b>22</b>	<b>440</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 831.632,48</b>	<b>R\$ 43.478,72</b>	<b>R\$ 875.111,20</b>

**LOTE XVI - Reservado para ME/EPP (aproximadamente 25%)**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE 1º GRAU	QUANTIDADE 2º GRAU	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	VALOR TOTAL
1	C15	LONGARINA 02 LUGARES - ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	38	0	38	R\$ 1.472,96	R\$ 55.972,48	R\$ -	R\$ 55.972,48
2	C16	LONGARINA 03 LUGARES - ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	108	0	108	R\$ 2.165,06	R\$ 233.826,48	R\$ -	R\$ 233.826,48
<b>TOTAL</b>				<b>146</b>	<b>0</b>	<b>146</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 289.798,96</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 289.798,96</b>

**LOTE XVII - Ampla Concorrência (aproximadamente 75%)**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE 1º GRAU	QUANTIDADE 2º GRAU	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	VALOR TOTAL
1	ES	ESTANTE METÁLICA	UNIDADE	566	34	600	R\$ 737,50	R\$ 417.425,00	R\$ 25.075,00	R\$ 442.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>566</b>	<b>34</b>	<b>600</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 417.425,00</b>	<b>R\$ 25.075,00</b>	<b>R\$ 442.500,00</b>

**LOTE XVIII - Reservado para ME/EPP (aproximadamente 25%)**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE 1º GRAU	QUANTIDADE 2º GRAU	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	VALOR TOTAL
1	ES	ESTANTE METÁLICA	UNIDADE	200	0	200	R\$ 737,50	R\$ 147.500,00	R\$ -	R\$ 147.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>200</b>	<b>0</b>	<b>200</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 147.500,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 147.500,00</b>

<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>11.258</b>	<b>6.193</b>	<b>17.451</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 11.706.114,85</b>	<b>R\$ 10.944.973,45</b>	<b>R\$ 22.651.088,30</b>
---------------------	--	--	--	---------------	--------------	---------------	----------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

# ANEXO II – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

## Caderno de Especificação de Mobiliário MÓVEIS CORPORATIVOS

OUTUBRO/2022

# Sumário

ARMÁRIOS, GAVETEIROS E MESAS OPERACIONAIS .....	4
A1 - Armário Baixo.....	4
A2 - Armário alto .....	6
GV – Gaveteiro volante .....	8
M1 – Mesa tipo operacional.....	10
P1 – Painel frontal superior para mesa tipo operacional (M1) .....	12
M10 – Mesa circular.....	13
M18 - Mesa retangular com painel frontal .....	15
M19 - Mesa retangular com painel frontal .....	17
M20 - Mesa retangular com painel frontal .....	19
M21 – Mesa circular.....	22
M16 – Mesa reta de atendimento .....	24
M23 – Mesa de reunião .....	26
MESAS PARA GABINETES.....	29
M2 – Mesa tipo executivo .....	29
M3 – Mesa tipo gabinete .....	32
MESAS ORGÂNICAS.....	35
M4 – Mesa orgânica tipo L   Operacional .....	35
P2 – Painel frontal superior para mesa orgânica tipo L   Operacional (M4).....	37
M15 – Mesa orgânica tipo L   Atendimento.....	38
MESAS DE REUNIÃO .....	41
M5 – Mesa de reunião 6 lugares .....	41
M6 – Mesa de reunião 8 lugares .....	43
MESA DE REUNIÃO SEMIOVAL .....	46
M9 – Mesa de reunião U .....	46
MESAS E CADEIRAS DE POLIPROPILENO .....	49
M22 – Mesa PP -.....	49
C14 – Cadeira PP.....	50
CONJUNTO INFANTIL.....	51
CMCI – Conjunto de mesa e cadeira infantil .....	51
CADEIRAS OPERACIONAIS .....	53



# ARMÁRIOS, GAVETEIROS E MESAS OPERACIONAIS

## A1 - Armário Baixo



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

### *Descrição Geral*

ARMÁRIO BAIXO. Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500 mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).

### *Componentes*

TAMPO constituído de madeira prensada de média densidade, com no mínimo 25mm de espessura, revestida em ambas a faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, na mesma cor do tampo, fixado através de processo de “Hot Melting”, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,5 mm.

CORPO formado por laterais, fundo, base, prateleiras e portas fabricados com madeira prensada de média densidade, com no mínimo 18mm de espessura, revestida em todas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, na mesma cor do tampo, fixado através de processo de “Hot Melting”. Com 1 (uma) prateleira interna removível, fixadas nas laterais do móvel com suportes ajustáveis da prateleira modelo tipo pino em material plástico resistente ou metálico. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 165° a 270°. Cada porta deve ter um puxador metálico em alumínio extrudado com diâmetro aproximado mínimo de 12mm e distância mínima entre furos de 100mm. Cada armário deve ter fechadura de tambor cilíndrico, com sistema de varões e ganchos para um perfeito

travamento e com no mínimo de uma duplicata da chave. A base de madeira deve possuir niveladores com regulagem na parte interna do armário, de modo a garantir facilidade no manuseio.

**OBSERVAÇÕES:** As laterais, fundo, tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o aparafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças de madeira. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Cores e materiais a serem definidos mediante apresentação de amostras.

## ***Certificações***

Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - Armários, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT.

Apresentar certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza.

## A2 - Armário alto



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

### **Descrição Geral**

ARMÁRIO ALTO. Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 795 a 800 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 1600 a 1610 mm (altura).

### **Componentes**

TAMPO constituído de madeira prensada de média densidade, com no mínimo 25mm de espessura, revestida em ambas a faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, na mesma cor do tampo, fixado através de processo de “Hot Melting”, com arestas arredondadas e raio ergonômico mínimo de 2,5 mm.

CORPO formado por laterais, fundo, base, prateleiras e portas fabricados com madeira prensada de média densidade, com no mínimo 18mm de espessura, revestida em todas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, na mesma cor do tampo, fixado através de processo de “Hot Melting”. Com 3 (três) prateleiras internas reguláveis, permitindo deslocamento vertical em intervalos de 20 a 30mm, fixadas nas laterais do móvel com suportes ajustáveis da prateleira modelo tipo pino em material plástico resistente ou metálico. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 165° a 270°. Mínimo de três dobradiças por porta para os armários altos. Cada porta deve ter um puxador metálico em alumínio extrudado com diâmetro aproximado mínimo de 12mm e distância mínima entre furos de 100mm. Cada armário deve ter fechadura de tambor cilíndrico, com sistema de varões e ganchos para um perfeito travamento e com no mínimo de uma

duplicata da chave. A base de madeira deve possuir niveladores com regulagem na parte interna do armário, de modo a garantir facilidade no manuseio.

**OBSERVAÇÕES:** As laterais, fundo, tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o aparafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças de madeira. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Cores e materiais a serem definidos mediante apresentação de amostras.

## ***Certificações***

Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - Armários, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT.

Apresentar certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza.

## GV – Gaveteiro volante



*Imagem meramente ilustrativa  
para referência de design*

### *Descrição Geral*

GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).

### *Componentes*

TAMPO E CORPO constituídos por base, fundo, laterais, travessas de fixação e frente do gaveteiro em madeira prensada de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Todas as bordas dos painéis de madeira devem possuir proteção de perfil em poliestireno, PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento melamínico, fixada através de processo de “Hot Melting”.

GAVETAS INTERNAS: Todas as peças fabricadas em chapa de aço com mínimo de 0,75mm de espessura ou injetadas em ABS com no mínimo 2mm de espessura e dobradas em forma de "U". Corrediças em chapa de aço de no mínimo 1,5mm que permitam deslizamento suave sobre roldanas de delrin ou nylon. Frentes das gavetas com puxador tipo cava na própria madeira ou em alumínio extrudado. Gaveteiro com fechadura tipo tambor cilíndrico (combinações diferenciadas) localizada na frente da gaveta superior com travamento vertical simultâneo das 3 gavetas e no mínimo uma duplicata das chaves.

RODÍZIOS de duplo giro de no mínimo 35mm de diâmetro, fabricados em polipropileno e fixados no painel de madeira através de chapa de aço.

**OBSERVAÇÕES:** As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o aparafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Cores e materiais a serem definidos mediante apresentação de amostras.

## ***Certificações***

Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT.

Apresentar certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza.

# M1 - Mesa tipo operacional



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

## *Descrição Geral*

MESA RETANGULAR OPERACIONAL. Compatível com a fixação de painel frontal superior. Dimensões: 1400 a 1450 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).

## *Componentes*

TAMPO confeccionado em madeira prensada de média densidade com 25mm de espessura mínima, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado através de processo de “Hot Melting”. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.

PAINEL FRONTAL INFERIOR constituído em madeira prensada de no mínimo 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas e fixado através de processo de “Hot Melting”. Fixação sob o tampo, através de aparafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 275mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo. O tampo não deverá ter quinas vivas.

ESTRUTURA metálica autoportante com 4 pontos de apoio nas extremidades ou 2 pontos de apoio laterais em peça única, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical (ponto de apoio) deverá ter seção mínima equivalente a 50mm X 50mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural é composta por 2 peças em chapa

de aço com espessura mínima de 1,5mm e seção mínima equivalente a 50mm X 20mm. Bases inferiores com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo à travessa através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. A estrutura metálica vertical deve permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior ou acompanhar passa-fios articulado em chapa metálica ou ABS para subida da fiação do piso ao tampo através estrutura A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados, devendo a mesma ser instalada imediatamente sob a superfície do tampo. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

**OBSERVAÇÕES** As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o aparafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Cores e materiais a serem definidos mediante apresentação de amostras. O tampo deve possuir estrutura para fixação do painel frontal superior.

## **Certificações**

Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT.

Apresentar certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

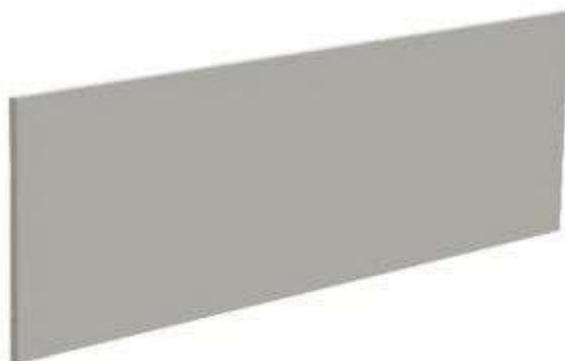
## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza.

## **P1 - Painel frontal superior para mesa tipo operacional (M1)**



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

## ***Descrição Geral***

PAINEL FRONTAL SUPERIOR para mesa tipo operacional (M1) com 1200 a 1300mm (largura) x 250 a 300mm (altura)

## ***Componentes***

PAINEL FRONTAL SUPERIOR com 1200 a 1300mm (largura) x 250 a 300mm (altura) em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas e fixado através de processo de “Hot Melting”. Fixação sobre o tampo através de aparafusamento



TAMPO confeccionado em madeira prensada de média densidade com 25 mm de espessura mínima, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces, acabamento nas bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado através de processo de “Hot Melting”. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.

ESTRUTURA metálica autoportante constituída de 1 (um) cavalete central com coluna de seção circular de no mínimo 100mm de diâmetro, produzida em chapa de aço com no mínimo 1,5mm de espessura. Base inferior formada de 4 (quatro) peças soldadas à coluna central, montadas em formato de “cruz”, com no mínimo 1,5mm de espessura, possuindo niveladores de altura produzidos com base em polipropileno ou nylon injetado. Parte superior da coluna soldada a uma chapa de aço com espessura mínima de 2,5mm, através da qual o cavalete será fixado ao tampo por parafusos. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união da estrutura metálica ao tampo deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o aparafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

## ***Certificações***

Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT.

Apresentar certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza.

## **M18 - Mesa retangular com painel frontal**



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

## ***Descrição Geral***

MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 900 a 1000 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).

## ***Componentes***

TAMPO: confeccionado em madeira prensada de média densidade com 25mm de espessura mínima, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado através de processo de “Hot Melting”. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.

**PAINEL FRONTAL:** constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas e fixado através de processo de “Hot Melting”. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 275mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.

**ESTRUTURA:** metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 50mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural é composta por 2 peças em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e seção mínima equivalente a 50mm X 20mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados, devendo a mesma ser instalada imediatamente sob a superfície do tampo. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

**OBSERVAÇÕES:** As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

## ***Certificações***

Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT.

Apresentar certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

## **M19 - Mesa retangular com painel frontal**



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

## ***Descrição Geral***

MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).

## ***Componentes***

**TAMPO:** confeccionado em madeira prensada de média densidade com 25mm de espessura mínima, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado através de processo de “Hot Melting”. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.

**PAINEL FRONTAL:** constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas e fixado através de processo de “Hot Melting”. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 275mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.

**ESTRUTURA:** metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 50mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural é composta por 2 peças em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e seção mínima equivalente a 50mm X 20mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados, devendo a mesma ser instalada imediatamente sob a superfície do tampo. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

**OBSERVAÇÕES:** As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas

peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

## ***Certificações***

Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT.

Apresentar certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

## **M20 - Mesa retangular com painel frontal**



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

## ***Descrição Geral***

MESA RETANGULAR COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 745 mm (altura).

## ***Componentes***

**TAMPO:** confeccionado em madeira prensada de média densidade com 25mm de espessura mínima, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado através de processo de “Hot Melting”. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.

**PAINEL FRONTAL:** constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas e fixado através de processo de “Hot Melting”. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 275mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.

**ESTRUTURA:** metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 50mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural é composta por 2 peças em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e seção mínima equivalente a 50mm X 20mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados, devendo a mesma ser instalada imediatamente sob a superfície do tampo. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar

tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças.  
Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

**OBSERVAÇÕES:** As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

## ***Certificações***

Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT.

Apresentar certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

## M21 - Mesa circular



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

### **Descrição Geral**

MESA CIRCULAR. Dimensões: 1150 mm a 1200 mm (diâmetro) X 740 a 745 mm (altura).

### **Componentes**

TAMPO confeccionado em madeira prensada de média densidade com 25mm de espessura mínima, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces, acabamento nas bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado através de processo de “Hot Melting”. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.

ESTRUTURA metálica autoportante constituída de 1 (um) cavalete central com coluna de seção circular de no mínimo 100mm de diâmetro, produzida em chapa de aço com no mínimo 1,5mm de espessura. Base inferior formada de 4 (quatro) peças soldadas à coluna central, montadas em formato de “cruz”, com no mínimo 1,5mm de espessura, possuindo niveladores de altura produzidos com base em polipropileno ou nylon injetado. Parte superior da coluna soldada a uma chapa de aço com espessura mínima de 2,5mm, através da qual o cavalete será fixado ao tampo por parafusos. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união da estrutura metálica ao tampo deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira,

possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

## ***Certificações***

Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT.

Apresentar certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

# M16 - Mesa reta de atendimento



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

## **Descrição Geral**

MESA RETANGULAR. Dimensões: 1400 a 1450 mm (largura) X 600 a 650 mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).

## **Componentes**

TAMPO confeccionado em madeira prensada de média densidade com 25mm de espessura mínima, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado através de processo de “Hot Melting”. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.

PAINEL FRONTAL INFERIOR constituído em madeira prensada de no mínimo 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas e fixado através de processo de “Hot Melting”. Fixação sob o tampo, através de aparafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 275mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo. O tampo não deverá ter quinhas vivas.

ESTRUTURA metálica autoportante com 4 pontos de apoio nas extremidades ou 2 pontos de apoio laterais em peça única, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical (ponto de apoio) deverá ter seção mínima equivalente a 50mm X 50mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural é composta por 2 peças em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e seção mínima equivalente a 50mm X 20mm. Bases inferiores com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo à travessa através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. A estrutura metálica vertical deve

permitir passagem interna de fiação através de perfil metal, PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em metal, PVC ou ABS na parte superior ou acompanhar passa-fios articulado em chapa metálica ou ABS para subida da fiação do piso ao tampo através estrutura. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados, devendo a mesma ser instalada imediatamente sob a superfície do tampo. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

**OBSERVAÇÕES** As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o aparafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Cores e materiais a serem definidos mediante apresentação de amostras.

## ***Certificações***

Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT.

Apresentar certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza.

## M23 - Mesa de reunião



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

### *Descrição Geral*

MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. Dimensões: 1700 a 1800 mm (comprimento) X 900 a 1000 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).

### *Componentes*

TAMPO confeccionado em madeira prensada de média densidade com 25mm de espessura mínima, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado através de processo de “Hot Melting”. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.

CAIXA ELÉTRICA: (2 peças)confeccionada em duas partes (Tampa e Suporte Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,9 mm para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo a substituição do padrão de RJ45 quando necessário, adquirindo apenas um novo espelho com recorte especificado. Com

aberturas para passagem de cabeamento (Tomadas e Plugs não inclusos), fixada ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxante.

**PAINÉIS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS** um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, constituído em madeira prensada de média densidade de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas e fixado através de processo de “Hot Melting”. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura.

**ESTRUTURAS LATERAIS** confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao Tampo, em tubo de aço medindo: 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, e com espessura mínima de 1,5 mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75 x 1,2 mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

**OBSERVAÇÕES:** As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica.

## **Certificações**

Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Apresentar certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

# MESAS PARA GABINETES

## M2 - Mesa tipo executivo



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

### *Descrição Geral*

MESA RETANGULAR ACOPLADA COM ARMÁRIO. Dimensões (mesa retangular): 1400 a 1450 mm (largura) X 700 a 750 mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura). Dimensões (armário): 1600 a 1650 mm (largura) X 450 a 500 mm (profundidade) X 650mm (altura máxima).

### *Componentes*

#### **Mesa retangular**

TAMPO confeccionado em madeira prensada de média densidade com 25mm de espessura mínima, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado através de processo de “Hot Melting”. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.

PAINEL FRONTAL INFERIOR constituído em madeira prensada de no mínimo 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas e fixado através de processo de “Hot Melting”. Fixação sob o tampo, através de aparafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 275mm de altura, devendo a borda inferior

do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo. O tampo não deverá ter quinas vivas.

ESTRUTURA assimétrica composta por uma extremidade que faz o apoio da mesa e outro que faz a conexão com o armário. A estrutura metálica vertical possui 2 pontos de apoio ou 1 ponto de apoio em peça única, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura e seção mínima equivalente a 50mm X 50mm, unida ao outro extremo por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural é composta por 2 peças em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e seção mínima equivalente a 50mm X 20mm. Fixação do tampo à travessa através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. Bases inferiores com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. A estrutura metálica vertical deve permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior ou acompanhar passa-fios articulado em chapa metálica ou ABS para subida da fiação do piso ao tampo através estrutura. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados, devendo a mesma ser instalada imediatamente sob a superfície do tampo. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

## **Armário**

Armário de apoio de mesa dinâmica com no mínimo 3 gavetas com corredeiras telescópicas e ao menos uma porta de abrir com uma prateleira interna removível.

TAMPO constituído de madeira prensada de média densidade, com no mínimo 25mm de espessura, revestida em ambas a faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, na mesma cor do tampo, fixado através de processo de "Hot Melting".

CORPO formado por laterais, fundo, base, porta, prateleiras e gavetas fabricados com madeira prensada de média densidade, com no mínimo 18mm de espessura, revestida em todas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, na mesma cor do tampo, fixado através de processo de "Hot Melting". Com 1 prateleira interna removível, fixadas nas laterais do móvel com suportes ajustáveis da prateleira modelo tipo pino em material plástico resistente ou metálico. Dobradiças de aço ou

zamak com mecanismo que permite abertura de 165° a 270°. A abertura das gavetas deverá ser por puxador tipo cava na própria madeira ou em alumínio extrudado. Fechadura de tambor cilíndrico, com sistema de varões e ganchos para um perfeito travamento e com no mínimo de uma duplicata da chave. A base de madeira deve possuir niveladores com regulagem na parte interna do armário, de modo a garantir facilidade no manuseio.

**OBSERVAÇÕES** As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o aparafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Cores e materiais a serem definidos mediante apresentação de amostras.

## ***Certificações***

Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT.

Apresentar certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza.

## M3 - Mesa tipo gabinete



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

### **Descrição Geral**

MESA RETANGULAR ACOPLADA COM ARMÁRIO. Dimensões (mesa retangular): 1950 a 2000 mm (largura) X 750 a 800 mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura). Dimensões (armário): 1950 a 200 mm (largura) X 450 a 500 mm (profundidade) X 650 mm (altura máxima).

### **Componentes**

#### **Mesa retangular**

TAMPO confeccionado em madeira prensada de média densidade com 25mm de espessura mínima, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado através de processo de “Hot Melting”. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.

PAINEL FRONTAL INFERIOR constituído em madeira prensada de no mínimo 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas e fixado através de processo de “Hot Melting”. Fixação sob o tampo, através de aparafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 275mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo. O tampo não deverá ter quinas vivas.

ESTRUTURA assimétrica composta por uma extremidade que faz o apoio da mesa e outro que faz a conexão com o armário. A estrutura metálica vertical possui 2 pontos de apoio ou 1 ponto de apoio em peça única, confeccionada em aço com no

mínimo 1,5mm de espessura e seção mínima equivalente a 50mm X 50mm, unida ao outro extremo por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural é composta por 2 peças em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e seção mínima equivalente a 50mm X 20mm. Fixação do tampo à travessa através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. Bases inferiores com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. A estrutura metálica vertical deve permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados, devendo a mesma ser instalada imediatamente sob a superfície do tampo. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

## **Armário**

Armário de apoio de mesa dinâmica com caixa de tomada, prateleiras externas, um mínimo de 3 gavetas com corrediças telescópicas e uma porta de abrir com uma prateleira interna removível.

TAMPO constituído de madeira prensada de média densidade, com no mínimo 25mm de espessura, revestida em ambas a faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, na mesma cor do tampo, fixado através de processo de "Hot Melting". Caixa de tomada plástica com tampa em alumínio e recortes para 4 tomadas e 3 RJ HDMI.

CORPO formado por laterais, fundo, base, porta, prateleiras e gavetas fabricados com madeira prensada de média densidade, com no mínimo 18mm de espessura, revestida em todas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, na mesma cor do tampo, fixado através de processo de "Hot Melting". Com 1 prateleira interna removível, fixadas nas laterais do móvel com suportes ajustáveis da prateleira modelo tipo pino em material plástico resistente ou metálico. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 165° a 270°. A abertura das gavetas deverá ser por puxador tipo cava na própria madeira ou em alumínio extrudado. Fechadura de tambor cilíndrico, com sistema de varões e ganchos para um perfeito travamento e com no mínimo de uma duplicata da chave. A base de madeira deve possuir niveladores com regulagem na parte interna do armário, de modo a garantir facilidade no manuseio.

**OBSERVAÇÕES** As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix ou superior, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o aparafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Cores e materiais a serem definidos mediante apresentação de amostras.

## ***Certificações***

Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução nº 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT.

Apresentar certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza.

# MESAS ORGÂNICAS

## M4 - Mesa orgânica tipo L | Operacional



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

### *Descrição geral*

MESA ORGÂNICA AUTOPORTANTE EM "L" (componível em sistemas em forma de "T" – 2 lugares ou "X" – 4 lugares). Dimensões: 1400 a 1450mm (comprimento) X 600mm a 700mm (profundidade) X 700 a 750mm (altura) por 1600 a 1650mm (comprimento) X 600mm a 700mm (profundidade) X 700 a 750mm (altura).

### *Componentes*

TAMPO individual em "L" em peça única, confeccionado em madeira prensada de média densidade com no mínimo 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas do tampo deverão ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do revestimento melamínico e fixado através de processo de "Hot Melting". Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.

PAINEL FRONTAL INFERIOR constituído em madeira prensada de no mínimo 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas e fixado através de processo de "Hot Melting". Fixação sob o tampo, através de aparafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 275mm de altura, devendo a borda inferior



Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

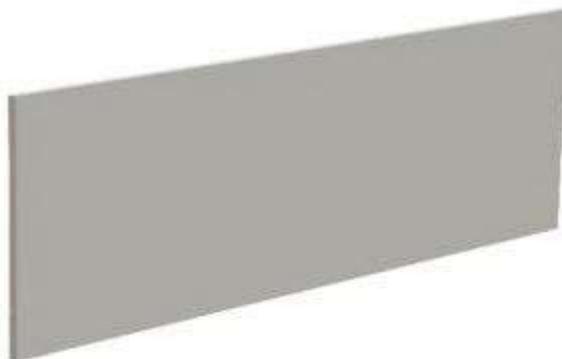
## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza.

## **P2 - Painel frontal superior para mesa orgânica tipo L | Operacional (M4)**



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

## ***Descrição geral***

PAINEL FRONTAL SUPERIOR para mesa orgânica autoportante em “L” (M4), medindo 1400 a 1450mm (comprimento) X 15 a 18mm (espessura) X 320 a 350mm (altura) por 1600 a 1650mm (comprimento) X 15 a 18mm (espessura) X 15 a 18mm (altura).

## ***Componentes***

PAINEL FRONTAL SUPERIOR medindo 1400 a 1450mm (comprimento) X 15 a 18mm (espessura) X 320 a 350mm (altura) por 1600 a 1650mm (comprimento) X 15

a 18mm (espessura) X 15 a 18mm (altura). Composto por madeira prensada revestida em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas e fixado através de processo de “Hot Melting”. Fixação sobre o tampo através de aparafusamento de presilhas ou perfilado metálico de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel superior não deverá ter quinas vivas.

## ***Certificações***

Apresentar certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza.

## **M15 - Mesa orgânica tipo L | Atendimento**



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

## ***Descrição geral***

MESA ORGÂNICA AUTOPORTANTE EM "L" (componível em sistemas em forma de "T" – 2 lugares ou "X" – 4 lugares). Dimensões: 1400 a 1450mm (comprimento) X 600mm a 700mm (profundidade) X 700 a 750mm (altura) por 1600 a 1650mm (comprimento) X 600mm a 700mm (profundidade) X 700 a 750mm (altura).

## Componentes

TAMPO individual em “L” em peça única, confeccionado em madeira prensada de média densidade com no mínimo 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas do tampo deverão ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do revestimento melamínico e fixado através de processo de “Hot Melting”. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.

PAINEL FRONTAL INFERIOR constituído em madeira prensada de no mínimo 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas e fixado através de processo de “Hot Melting”. Fixação sob o tampo, através de aparafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 275mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo. O tampo não deverá ter quinas vivas.

ESTRUTURA autoportante em painéis de madeira prensada de média densidade com no mínimo 25mm de espessura, dispostos nas extremidades do tampo e revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas do tampo deverão ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do revestimento melamínico e fixado através de processo de “Hot Melting”. Possuir no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por painel, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo na estrutura vertical através de chapa em “L”, com espessura mínima de 2,5mm. A distribuição vertical da fixação deverá ser por calha metálica ou ABS com tampa removível e horizontalmente por calha em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com suporte para tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira dos tampos devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o aparafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Cores e materiais a serem definidos mediante apresentação de amostras.

## *Certificações*

Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT.

Apresentar certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## *Garantia*

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza.

# MESAS DE REUNIÃO

## M5 – Mesa de reunião 6 lugares



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

### *Descrição Geral*

MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM CAIXA DE TOMADA. Dimensões: 1900 a 2000 mm (comprimento) X 1000 a 1200 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).

### *Componentes*

TAMPO confeccionado em madeira prensada de média densidade com 25mm de espessura mínima, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado através de processo de “Hot Melting”. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.

CAIXA ELÉTRICA (2 peças) confeccionada em duas partes (Tampa e Suporte Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso autoatarraxante, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,9 mm para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo a substituição do padrão de RJ45 quando necessário, adquirindo apenas um novo espelho com recorte especificado. Com aberturas para passagem de cabeamento (Tomadas e Plugs não inclusos), fixada ao tampo por meio de parafusos autoatarraxante.

PAINÉIS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, constituído em madeira prensada de média densidade de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico

de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas e fixado através de processo de “Hot Melting”. Fixação sob o tampo, através de aparafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura.

ESTRUTURAS LATERAIS confeccionadas com tubos e chapas metálicas, podendo ser:

*CAVALETE - Base superior de fixação ao tampo, em tubo de aço medindo 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, e com espessura mínima de 1,5 mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75 x 1,2 mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa.*

*QUADRADA – Duas peças laterais, cada uma formada por quatro tubos de seção quadrada 30 x 30mm (largura e comprimento mínimo) x 1,2 mm (espessura mínima), dois horizontais e dois verticais soldados em meia esquadria. Passa-fios articulado em chapa metálica ou ABS para subida da fixação do piso ao tampo através estrutura.*

As estruturas deverão ter sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

**OBSERVAÇÕES:** As peças de madeira dos tampos devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o aparafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Cores e materiais a serem definidos mediante apresentação de amostras.

## **Certificações**

Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam

acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cores e materiais a serem definidos mediante apresentação de amostras.

Apresentar certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza.

## **M6 – Mesa de reunião 8 lugares**



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

## ***Descrição Geral***

MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM CAIXA DE TOMADA. Dimensões: 2600 a 3000 mm (comprimento) X 1000 a 1200 mm (profundidade) X 740 a 745mm (altura).

## ***Componentes***

TAMPO confeccionado em madeira prensada de média densidade com 25mm de espessura mínima, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado

através de processo de “Hot Melting”. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.

CAIXA ELÉTRICA (3 peças) confeccionada em duas partes (Tampa e Suporte Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso autoatarraxante, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,9 mm para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo a substituição do padrão de RJ45 quando necessário, adquirindo apenas um novo espelho com recorte especificado. Com aberturas para passagem de cabeamento (Tomadas e Plugs não inclusos), fixada ao tampo por meio de parafusos autoatarraxante.

PAINÉIS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, constituído em madeira prensada de média densidade de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas e fixado através de processo de “Hot Melting”. Fixação sob o tampo, através de aparafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura.

ESTRUTURAS LATERAIS confeccionadas com tubos e chapas metálicas, podendo ser:

*CAVALETE - Base superior de fixação ao tampo, em tubo de aço medindo 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, e com espessura mínima de 1,5 mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75 x 1,2 mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa.*

QUADRADA – Duas peças laterais, cada uma formada por quatro tubos de seção quadrada 30 x 30mm (largura e comprimento mínimo) x 1,2 mm (espessura mínima), dois horizontais e dois verticais soldados em meia esquadria. Passa-fios articulado em chapa metálica ou ABS para subida da fiação do piso ao tampo através estrutura.

As estruturas deverão ter sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira dos tampos devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve

permitir o aparafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Cores e materiais a serem definidos mediante apresentação de amostras.

## ***Certificações***

Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT. Cores e materiais a serem definidos mediante apresentação de amostras.

Apresentar certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza.

# MESA DE REUNIÃO SEMIOVAL

## M9 – Mesa de reunião U



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

### *Descrição Geral*

MESA DE REUNIÃO FORMATO U, SEMIOVAL OU FERRADURA COM CAIXA DE TOMADA. Dimensões: 3300 a 3500 mm (comprimento) X 1600 a 1800 mm (profundidade total) X 740 a 745mm (altura). Profundidade do espaço do usuário: 750 a 800mm.

### *Componentes*

TAMPO confeccionado em madeira prensada de média densidade com 25mm de espessura mínima, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado através de processo de “Hot Melting”. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. Contra-tampo de reforço em madeira prensada de média densidade com 18mm de espessura mínima. O tampo não deverá ter quinas vivas.

CAIXA ELÉTRICA (5 peças) confeccionada em duas partes (Tampa e Suporte Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso autoatarraxante, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,9 mm para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 com chapa de aço





# MESAS E CADEIRAS DE POLIPROPILENO

## M22 - Mesa PP -



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

### ***Descrição Geral***

Mesa quadrada em polipropileno. Dimensões: 680 mm (largura), 680 mm (profundidade) e 720 mm (altura), com variação de até 5%.

### ***Componentes***

MESA quadrada em polipropileno, empilhável, suporta até 140 kg, com proteção UV, conjunto monobloco, cor branca.

### ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

## C14 – Cadeira PP



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

### **Descrição Geral**

CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO. Dimensões: largura mínima de 430 mm; profundidade mínima de 510 mm; altura mínima de 900 mm; espessura mínima 3 mm.

### **Componentes**

Cadeira plástica sem braço cadeira plástica, sem braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno de alta resistência, tratada com resina anti-uv, carga máxima admissível 140 kg, na cor branca.

OBSERVAÇÕES: A cadeira deverá ser de uso irrestrito (para qualquer tipo de ambiente, de uso interno e externo, onde há utilização constante.) atendendo ao disposto nas portarias 341 e 342 do INMETRO de 22 de julho de 2014.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

### **Certificações**

Apresentar selo de conformidade do INMETRO ABNT/NBR 14.776/2001.

### **Garantia**

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

# CONJUNTO INFANTIL

## CMCI - Conjunto de mesa e cadeira infantil



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

### *Descrição Geral*

CONJUNTO DE MESA JUVENIL COM 4 CADEIRAS - 6 A 10 ANOS.

### *Componentes*

Conjunto de mesa e 4 cadeiras. Dimensões: 700 a 800mm x 700 a 800 mm (largura e profundidade). Tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm revestido em laminado melamínico de alta pressão acabamento texturizado colorido com espessura mínima de 0,8 mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono. Acabamento dos tubos em ponteiros de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso. 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo 3/4" ou superior. Ponteiros internos para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico com espessura mínima de 10 mm, assento 340x340mm (largura e altura mínima) e encosto 340x180mm (largura e altura mínima) revestidos em laminado melamínico de alta pressão acabamento texturizado colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de rebites de alumínio maciço. A cadeira medindo aproximadamente 680 mm de altura do chão até o encosto e 380 mm de altura do chão até o assento. Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta. Encosto e assento e tampo da mesa em cores diversas.

*Dimensões da mesa:*

*Altura: 680 mm +- 5%.*

*Largura: 800 mm +- 5%.*

*Espessura: entre 15 e 18 mm*

*Dimensões da cadeira:*

*Largura do Assento: 345 mm +- 5%.*

*Profundidade do Assento: 345 mm +- 5%.*

*Altura Chão-Assento: 379 mm +- 5%.*

*Largura do Encosto: 345 mm +- 5%.*

*Altura do Encosto: 185 mm +- 10%.*

*Espessura: 10 mm +- 10%.*

## **Garantia**

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

# CADEIRAS OPERACIONAIS

## C1 - Cadeira tipo Operacional



*Imagem meramente ilustrativa  
para referência de design*

### **Descrição Geral**

Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoio-lombar e apoia-braços reguláveis, rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.

### **Componentes**

**ASSENTO** Dimensões: 450 mm (largura mínima) x 450 (profundidade mínima) x altura regulável com curso mínimo vertical de 100 mm, com inclinação fixa ou regulável. Fabricados em chassi flexível de polipropileno injetado, poliéster reforçado com fibra de vidro de alta resistência, indeformável e autoextinguível. Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40 mm e densidade controlada de no mínimo 50kg/m<sup>3</sup>, colada à madeira e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e Bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido com composição 100% Poliéster com gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup> ou outro de resistência similar.

**ENCOSTO** com apoio lombar regulável sendo, no mínimo, 05 pontos de parada e curso vertical mínimo de 65 mm. Dimensões: 450 mm (largura mínima) x 450 mm (altura mínima); composto por tela Mesh e quadro estrutural em polipropileno

injetado, poliéster reforçado com fibra de vidro de alta resistência, indeformável e autoextinguível. Faixa de inclinação do encosto mínima de 20 graus.

**BRAÇO DE UNIÃO** entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1,9 mm de espessura de parede, com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8 mm de espessura.

**ESTRUTURA.** Mecanismo com propriedade de livre flutuação de tensão regulável, podendo ser travado em no mínimo 5 posições, visando apoio constante e uniforme na região lombar. Para proteção e estética o sistema de inclinação encontra-se embutido em uma blindagem de ABS, derivado plástico de alta resistência, na parte inferior do assento. Altura do assento regulável por sistema pneumático (a gás) com curso mínimo vertical de 100 mm em várias posições.

**BRAÇOS** reguláveis com estrutura em forma de “U” ou em “T” fixada na estrutura do assento, produzida em aço com espessura mínima de 1,5mm.

**APÓIA-BRAÇOS** Dimensões: 65 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo). Formato anatômico, com em forma de “T” ou “L”, injetado em poliuretano texturizado com alma interna de aço, pintada em epóxi. Sistema de regulagem por botão de acionamento para no mínimo 3 posições de altura com curso vertical de 50 mm.

**BASE GIRATÓRIA:** Componentes do tubo central: bucha em poliacetal, Rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural. Sistema de mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço-mola de no mínimo 6mm, ou sistema de amortecimento pneumático dimensionado para absorção de impactos provenientes do sentar-se brusco. Ajuste de altura através de pistão a gás. Pé com cinco pás em chapa de aço, com espessura mínima de 1,5 mm, estampadas, soldadas ao tubo central, ou injetada em nylon com mínimo 30% de fibra de vidro, com perfis de proteção em polipropileno na parte superior.

**RODÍZIOS** 5 unidades com corpo em nylon natural, roldanas duplas de 50mm (mínimo) em nylon natural injetado e movimentos independentes, fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio. Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.

Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.

Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

Cores e materiais a serem definidos mediante apresentação de amostras.

## **Certificações**

Relatório de Ensaio ou Laudo ou Certificado de Conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro ou laboratório internacional acreditado por organismo local pertencente ao ILAC ou ainda OCP acreditado pelo Inmetro ou ainda OCP internacional com acreditação de organismo local pertencente ao IAF, para todos os requisitos da ABNT NBR 13962:2018 ou ISO 21.015:2007 ou mesmo Ansi Bifma X 5.1 em sua versão mais recente. Em caso de documento em língua estrangeira, o mesmo deverá estar devidamente traduzido para o Português por tradutor(a) juramentado(a).

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devem estar acompanhados da devida ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devem vir acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, deverá vir do comprovante de registro no CRM.

Espumas devem estar em conformidade com as normas:

*Norma ASTM D 3574 - Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo;*

*Norma NBR 9176 - Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N.*

*Norma NBR 9177 - Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimos.*

*Norma FMVSS 302 - Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min.*



composição 100% Poliéster com gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup> ou outro de resistência similar.

ENCOSTO com apoio lombar regulável. Dimensões: 450 mm (largura mínima) x 600 mm (altura mínima); composto por tela Mesh e quadro estrutural em polipropileno injetado, poliéster reforçado com fibra de vidro de alta resistência, indeformável e autoextinguível.

BRAÇO DE UNIÃO entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1,9 mm de espessura de parede, com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8 mm de espessura. Faixa de inclinação do encosto mínima de 20 graus.

ESTRUTURA. Mecanismo com propriedade de livre flutuação de tensão regulável, podendo ser travado em no mínimo 5 posições, visando apoio constante e uniforme na região lombar. Para proteção e estética o sistema de inclinação encontra-se embutido em uma blindagem de ABS, derivado plástico de alta resistência, na parte inferior do assento. Altura do assento regulável por sistema pneumático (a gás) com curso mínimo vertical de 100 mm em várias posições.

BRAÇOS reguláveis com estrutura em forma de “U” ou em “T” fixada na estrutura do assento, produzida em aço com espessura mínima de 1,5mm.

APÓIA-BRAÇOS Dimensões: 65 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo). Formato anatômico, com em forma de “T” ou “L”, injetado em poliuretano texturizado com alma interna de aço, pintada em epóxi. Sistema de regulagem por botão de acionamento para no mínimo 3 posições de altura com curso vertical de 50 mm.

BASE GIRATÓRIA: Componentes do tubo central: bucha em poliacetal, rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural. Sistema de mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço-mola de no mínimo 6mm, ou sistema de amortecimento pneumático dimensionado para absorção de impactos provenientes do sentar-se brusco. Ajuste de altura através de pistão a gás. Pé com cinco pás em chapa de aço, com espessura mínima de 1,5 mm, estampadas, soldadas ao tubo central, ou injetada em nylon com mínimo 30% de fibra de vidro, com perfis de proteção em polipropileno na parte superior.

RODÍZIOS 5 unidades com corpo em nylon natural, roldanas duplas de 50mm (mínimo) em nylon natural injetado e movimentos independentes, fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio. Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.

Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de

altura do assento. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulação devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.

Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

Cores e materiais a serem definidos mediante apresentação de amostras.

## Certificações

Relatório de Ensaio ou Laudo ou Certificado de Conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro ou laboratório internacional acreditado por organismo local pertencente ao ILAC ou ainda OCP acreditado pelo Inmetro ou ainda OCP internacional com acreditação de organismo local pertencente ao IAF, para todos os requisitos da ABNT NBR 13962:2018 ou ISO 21.015:2007 ou mesmo Ansi Bifma X 5.1 em sua versão mais recente. Em caso de documento em língua estrangeira, o mesmo deverá estar devidamente traduzido para o Português por tradutor(a) juramentado(a).

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devem estar acompanhados da devida ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devem vir acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, deverá vir do comprovante de registro no CRM.

Espumas devem estar em conformidade com as normas:

*Norma ASTM D 3574 - Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo;*

*Norma NBR 9176 - Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N.*

*Norma NBR 9177 - Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimos.*

*Norma FMVSS 302 - Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm / min.*

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## **Garantia**

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza.

## **C4 - Cadeira de espera**



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

## **Descrição Geral**

Cadeira com base fixa, espaldar baixo e sem braço.

## **Componentes**

ASSENTO Dimensões: 450mm (largura mínima) x 450mm (profundidade mínima) x 400 mm a 450 mm (altura). Fabricados em chassi flexível de polipropileno injetado, poliéster reforçado com fibra de vidro de alta resistência, indeformável e autoextinguível. Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40 mm e densidade controlada de no mínimo 50kg/m<sup>3</sup>, colada à madeira e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e

Bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido com composição 100% Poliéster com gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup> ou outro de resistência similar.

ENCOSTO Dimensões: 450 (largura mínima) x 400 (altura mínima); composto por tela Mesh e quadro estrutural em polipropileno injetado, poliéster reforçado com fibra de vidro de alta resistência, indeformável e autoextinguível.

BRAÇO DE UNIÃO entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1,9 mm de espessura de parede, com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8 mm de espessura.

BASE: Com 4 (quatro) apoios tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm, curvado pneumaticamente e acoplamento para suporte do encosto. Acabamento natural ou em pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência ou sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno.

Cores e materiais a serem definidos mediante apresentação de amostras.

## *Certificações*

Relatório de Ensaio ou Laudo ou Certificado de Conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro ou laboratório internacional acreditado por organismo local pertencente ao ILAC ou ainda OCP acreditado pelo Inmetro ou ainda OCP internacional com acreditação de organismo local pertencente ao IAF, para todos os requisitos da ABNT NBR 13962:2018 ou ISO 21.015:2007 ou mesmo Ansi Bifma X 5.1 em sua versão mais recente. Em caso de documento em língua estrangeira, o mesmo deverá estar devidamente traduzido para o Português por tradutor(a) juramentado(a).

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devem estar acompanhados da devida ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devem vir acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, deverá vir do comprovante de registro no CRM.

Espumas devem estar em conformidade com as normas:

*Norma ASTM D 3574 - Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo;*

*Norma NBR 9176 - Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N.*

*Norma NBR 9177 - Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimos.*

*Norma FMVSS 302 - Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm / min.*

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza.

## **C11 - Cadeira tipo digitador**



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

## ***Descrição Geral***

POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar médio regulável, assento regulável e braços reguláveis.

## ***Componentes***

ASSENTO E ENCOSTO: Tecido de revestimento com composição 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup>. Braço de união entre o assento e o encosto

em tubo de aço com no mínimo 1,9 mm de espessura de parede, com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8 mm de espessura. Estrutura do assento e do encosto em chassi flexível de polipropileno injetado, poliéster reforçado com fibra de vidro de alta resistência, indeformável e autoextinguível ou madeira compensada; estofada com espuma de poliuretano injetada moldada anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kg/m<sup>3</sup> para o assento e encosto, com espessura no centro da almofada de no mínimo 40 mm. Proteção das bordas (contra encosto e contra assento) em perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado à quente ou peça única de polipropileno injetado, para total proteção das bordas.

**REGULAGEM:** Assento e encosto separados e interligados através de movimento sincronizado de inclinação. Mecanismo com propriedade de livre flutuação de tensão regulável, podendo ser travado em no mínimo 4 posições, visando apoio constante e uniforme na região lombar. Para proteção e estética o sistema de inclinação encontra-se embutido em uma blindagem de ABS, derivado plástico de alta resistência, na parte inferior do assento. Encosto com regulagem de altura em no mínimo 5 posições, acionado automaticamente ou no contra encosto. Altura do assento regulável por sistema pneumático (a gás) em várias posições, com curso vertical de ajuste de no mínimo 100 mm.

**BRAÇOS** reguláveis com estrutura em forma de “U” ou em “T” fixada na estrutura do assento, produzida em aço com espessura mínima de 1,5mm.

**APÓIA-BRAÇOS** anatômico, com em forma de “T” ou “L”, injetado em poliuretano texturizado com alma interna de aço, pintada em epóxi. Sistema de regulagem por botão de acionamento para no mínimo 3 posições de altura.

**BASE GIRATÓRIA:** Componentes do tubo central: bucha em poliacetal, rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural. Sistema de mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço-mola de no mínimo 6mm, ou sistema de amortecimento pneumático dimensionado para absorção de impactos provenientes do sentar brusco. Ajuste de altura através de pistão a gás. Pé com cinco pás em chapa de aço, com espessura mínima de 1,5 mm, estampadas, soldadas ao tubo central, ou injetada em nylon com mínimo 30% de fibra de vidro, com perfis de proteção em polipropileno na parte superior.

**RODÍZIOS:** 5 unidades com corpo em nylon natural, roldanas duplas em nylon natural injetado e movimentos independentes, fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio.

**OBSERVAÇÕES:** Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil

acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó. Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

Dimensões Estimadas:

Assento: 400 mm a 450 mm (largura) x 400 mm (profundidade mínima) X 400 mm a 500 mm (altura regulável);

Encosto: 400 mm a 450 mm (largura) X 400 mm a 450 mm (altura);

Apoia-braços: 65 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo).

## ***Certificações***

Relatório de Ensaio ou Laudo ou Certificado de Conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro ou laboratório internacional acreditado por organismo local pertencente ao ILAC ou ainda OCP acreditado pelo Inmetro ou ainda OCP internacional com acreditação de organismo local pertencente ao IAF, para todos os requisitos da ABNT NBR 13962:2018 ou ISO 21.015:2007 ou mesmo Ansi Bifma X 5.1 em sua versão mais recente. Em caso de documento em língua estrangeira, o mesmo deverá estar devidamente traduzido para o Português por tradutor(a) juramentado(a).

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devem estar acompanhados da devida ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devem vir acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, deverá vir do comprovante de registro no CRM.

Espumas devem estar em conformidade com as normas:

*Norma ASTM D 3574 - Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo;*

*Norma NBR 9176 - Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N.*

*Norma NBR 9177 - Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimos.*

*Norma FMVSS 302 - Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm /min.*

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

## **C12 - Cadeira fixa**



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

## ***Descrição Geral***

CADEIRA COM BASE FIXA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO. Dimensões Estimadas: Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).

## ***Componentes***

BASE: Com 4 (quatro) pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm, curvado pneumáticamente e acoplamento para suporte do encosto. Acabamento natural ou em pintura eletrostática a pó. Proteção na base de cada pé

com borracha de nylon de alta resistência ou sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno.

**ASSENTO E ENCOSTO:** Tecido de revestimento com composição 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup>. Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1,9mm de espessura com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8mm de espessura. Estrutura em concha de madeira compensada moldada anatomicamente, com no mínimo 12mm de espessura, moldado a quente, ou produzida por alma injetada em polipropileno com no mínimo 12mm de espessura. Parte inferior do assento revestida de modo a não expor a estrutura. Estofado com espuma de poliuretano injetado moldado anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50km/m<sup>3</sup> para o assento e encosto, respectivamente, com espessura mínima no centro da almofada de 40mm. Capa de proteção do contra encosto em perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado à quente ou peça única de polipropileno injetado, para total proteção das bordas.

**OBSERVAÇÕES:** As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó. Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

## **Certificações**

Relatório de Ensaio ou Laudo ou Certificado de Conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro ou laboratório internacional acreditado por organismo local pertencente ao ILAC ou ainda OCP acreditado pelo Inmetro ou ainda OCP internacional com acreditação de organismo local pertencente ao IAF, para todos os requisitos da ABNT NBR 13962:2018 ou ISO 21.015:2007 ou mesmo Ansi Bifma X 5.1 em sua versão mais recente. Em caso de documento em língua estrangeira, o mesmo deverá estar devidamente traduzido para o Português por tradutor(a) juramentado(a).

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devem estar acompanhados da devida ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devem vir acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, deverá vir do comprovante de registro no CRM.

Espumas devem estar em conformidade com as normas:

*Norma ASTM D 3574 - Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo;*

*Norma NBR 9176 - Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N.*

*Norma NBR 9177 - Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimos.*

*Norma FMVSS 302 - Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm /min.*

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

## **C13 – Cadeira fixa P.O.**



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

## ***Descrição Geral***

CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015. Dimensões Estimadas: Profundidade do Assento: 470 mm a 510mm; Largura do Assento: 750 mm; Altura do Encosto: 410 mm a 450mm; Largura do Encosto: 655 mm (largura mínima) X 360 mm (altura mínima).

## Componentes

**BASE:** Com 4 (quatro) pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm, curvado pneumaticamente e acoplamento para suporte do encosto. Acabamento natural ou em pintura eletrostática a pó. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência ou sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno.

**ASSENTO E ENCOSTO:** Tecido de revestimento com composição 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup>. Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1,9mm de espessura com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8mm de espessura. Estrutura em concha de madeira compensada moldada anatomicamente, com no mínimo 12mm de espessura, moldado a quente, ou produzida por alma injetada em polipropileno com no mínimo 12mm de espessura. Parte inferior do assento revestida de modo a não expor a estrutura. Estofado com espuma de poliuretano injetado moldado anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kg/m<sup>3</sup> para o assento e encosto, respectivamente, com espessura mínima no centro da almofada de 40mm. Capa de proteção do contra encosto em perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado à quente ou peça única de polipropileno injetado, para total proteção das bordas

**OBSERVAÇÕES:** As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó. Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

## Certificações

Relatório de Ensaio ou Laudo ou Certificado de Conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro ou laboratório internacional acreditado por organismo local pertencente ao ILAC ou ainda OCP acreditado pelo Inmetro ou ainda OCP internacional com acreditação de organismo local pertencente ao IAF, para todos os requisitos da ABNT NBR 13962:2018 ou ISO 21.015:2007 ou mesmo Ansi Bifma X 5.1 em sua versão mais recente. Em caso de documento em língua estrangeira, o mesmo deverá estar devidamente traduzido para o Português por tradutor(a) juramentado(a).

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise.

Devem estar acompanhados da devida ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devem vir acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, deverá vir do comprovante de registro no CRM.

Espumas devem estar em conformidade com as normas:

*Norma ASTM D 3574 - Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo;*

*Norma NBR 9176 - Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N.*

*Norma NBR 9177 - Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimos.*

*Norma FMVSS 302 - Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm /min.*

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## **Garantia**

Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

## **E5 - Poltrona fixa com braços**



*Imagem meramente ilustrativa  
para referência de design*

## **Descrição Geral**

Assento estofado individual com base fixa e com braços. Dimensões: 560mm (largura mínima) x 620mm (profundidade mínima) x 700mm (altura mínima).

## **Componentes**

ESTRUTURAS em chapa de aço carbono com espessura mínima de 3mm e pintura eletrostática a pó ou madeira maciça, de reflorestamento, com umidade controlada, tipo Pinus Elliottii, Eucalipto, Araucária ou outra madeira de resistência similar. Aplicação de verniz de poliuretano acetinado padrão a ser definido mediante apresentação de amostras.

ASSENTO confeccionado em compensado multilaminado de 12 mm de espessura mínima e espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de mínima de 28kg/m<sup>3</sup> e 100 mm de espessura média. Revestimento em tecido com composição 100% Poliéster com gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup> ou outro de resistência similar.

ENCOSTO confeccionado em compensado multilaminado de 12 mm de espessura mínima com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade mínima de 23kg/m<sup>3</sup> e 50 mm de espessura média. Revestimento em tecido com composição 100% Poliéster com gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup> ou outro de resistência similar.

BRAÇOS em chapa de aço carbono com espessura mínima de 3mm e pintura eletrostática a pó ou em madeira maciça, de reflorestamento, com umidade controlada, tipo Pinus Elliottii, Eucalipto, Araucária ou outra madeira de resistência similar. Aplicação de verniz de poliuretano acetinado padrão a ser definido mediante apresentação de amostras.

BASE estruturada em 4 apoios em chapa de aço carbono com espessura mínima de 3mm e pintura eletrostática a pó ou em madeira maciça, de reflorestamento, com umidade controlada, tipo Pinus Elliottii, Eucalipto, Araucária ou outra madeira de resistência similar.

OBSERVAÇÃO A montagem deve permitir o aparafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças de madeira. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Cores e materiais a serem definidos mediante apresentação de amostras.

## **Certificações**

Relatório de Ensaio ou Laudo ou Certificado de Conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro ou laboratório internacional acreditado por organismo local pertencente ao ILAC ou ainda OCP acreditado pelo Inmetro ou ainda OCP internacional com acreditação de organismo local pertencente ao IAF, para todos os requisitos da ABNT NBR 13962:2018 ou ISO 21.015:2007 ou mesmo Ansi Bifma X 5.1 em sua versão mais recente. Em caso de documento em língua

estrangeira, o mesmo deverá estar devidamente traduzido para o Português por tradutor(a) juramentado(a).

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devem estar acompanhados da devida ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devem vir acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, deverá vir do comprovante de registro no CRM.

Espumas devem estar em conformidade com as normas:

*Norma ASTM D 3574 - Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo;*

*Norma NBR 9176 - Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N.*

*Norma NBR 9177 - Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimos.*

*Norma FMVSS 302 - Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min.*

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## **Garantia**

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza.

# CADEIRAS PARA GABINETE

## C3 - Cadeira tipo Desembargador



*Imagem meramente ilustrativa  
para referência de design*

### **Descrição**

Cadeira giratória telada, espaldar alto, composta em tela no assento, encosto e apoio de cabeça, à base de poliéster ou nylon ou resina similar de alta resistência, com ajuste no apoio de cabeça e lombar. Provida de braços com regulagem de altura e com apoio em poliuretano macio ou resina similar que proporciono o mesmo conforto e durabilidade. O Mecanismo deve possuir movimentos sincronizados proporcionando maior conforto ao usuário, regulagem de altura por sistema pneumático.

### **Componentes**

ENCOSTO: Dimensões: 450 mm (largura mínima) e 530 mm (altura mínima). Com estrutura fabricada em resina de engenharia injetada em alta pressão, termoplástico, de alta resistência mecânica, formando uma moldura para a superfície, em material elástico, tela tipo mesh ou similar de alta performance, fixada sob pressão, sem utilização de espuma ou similares, com acabamento lateral que elimine a necessidade de utilização de bordas em fita de PVC. Apoio lombar manufacturado em material elastômero ou poliuretano integral skin super flexível ou similar de alto desempenho, de alta resiliência, que permita excelente fator de conforto devido à sua superfície macia, com estrutural em resina termoplástica injetada ou material similar de alta performance. O encosto deve ser interligado ao mecanismo de inclinação através de hastes verticais paralelas injetadas em resina de engenharia ou



preciso de acoplamento a coluna central através de cone Morse ou outro sistema similar de alta performance, facilitando assim possíveis reparos. Dotada de 5 rodízios duplos de 50 mm (mínimo) de diâmetro de roda, injetado em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro ou material de igual desempenho ou superior, com pino vertical em aço trefilado 1010 e 1020 com diâmetro de 11 mm com anel expensor para fixação do mesmo a base ou sistema de fixação similar ou superior.

Os dispositivos de regulação das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulação de altura do assento. Os dispositivos de regulação devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverão ter soldas com superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

Cores a serem definidos mediante apresentação de amostras.

## ***Certificações***

Relatório de Ensaio ou Laudo ou Certificado de Conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro ou laboratório internacional acreditado por organismo local pertencente ao ILAC ou ainda OCP acreditado pelo Inmetro ou ainda OCP internacional com acreditação de organismo local pertencente ao IAF, para todos os requisitos da ABNT NBR 13962:2018 ou ISO 21.015:2007 ou mesmo Ansi Bifma X 5.1 em sua versão mais recente. Em caso de documento em língua estrangeira, o mesmo deverá estar devidamente traduzido para o Português por tradutor(a) juramentado(a).

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 423/2021, emitido por Profissional competente. O Laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Devem estar acompanhados da devida ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devem vir acompanhados do



# CADEIRAS AUDITÓRIO

# PARA

## C9/C10 – Cadeira para auditório



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

### **Descrição Geral**

POLTRONA PARA AUDITÓRIO, com espaldar alto, apoia-braços e fixa no piso.

**C9 – Poltrona convencional.** Dimensões:

*ENTRE-EIXOS: mínimo de 550mm;*

*ALTURA do chão ao topo do encosto: mínimo de 890mm;*

*PROFUNDIDADE da poltrona aberta: mínimo de 690 mm;*

*PROFUNDIDADE da poltrona fechada: máximo de 400 mm;*

*ALTURA da Borda Frontal do assento ao piso: de 420 a 440 mm.*

*LARGURA da superfície do assento: mínimo de 480 mm*

*PROFUNDIDADE da superfície do assento: mínimo de 470 mm*

*ALTURA do encosto: mínimo de 470 mm*

*LARGURA do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 450 mm*

**C10 - Poltrona para pessoa obesa**

De acordo com a NBR 9050-31052004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, item 8.2.1.3.3, “os assentos para pessoa obesa (P.O.) devem ter largura equivalente à de dois assentos adotados no local e possuir um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m e devem suportar uma carga de no mínimo 250 kg.” As demais características são as mesmas.

### **Componentes**

ASSENTO fabricado em compensado anatômico moldado a quente com espessura mínima de 12mm, oriundo de madeira de reflorestamento ou em chassi flexível de polipropileno injetado, poliéster reforçado com fibra de vidro de alta resistência, indeformável e autoextinguível. Rebatimento do assento automático e silencioso. Acionamento por molas e buchas de poliacetal autolubrificantes. Blindagem (capa parte inferior) em polipropileno injetado, texturizado, resistente a riscos e impactos, com espessura mínima de 3mm. Estofados com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de mínima de 28kg/m<sup>3</sup> e 80 mm de espessura média, colada à madeira e revestida em couro ou couro ecológico. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.

ENCOSTO de rebatimento automático e silencioso, posicionando-se à vertical quando não utilizado, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, de espessura mínima de 12mm. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,5 mm de espessura mínima, estampadas e com pintura eletrostática a pó. Com capa (na face posterior) em polipropileno injetado, texturizado, resistente a riscos e impactos, com espessura mínima de 3 mm. Estofados com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de mínima de 28kg/m<sup>3</sup> e 80 mm de espessura média, colada à madeira e revestida em couro ou couro ecológico. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.

SISTEMA rebatível sincronizado automático do assento e encosto (quando o usuário se levanta). Recomenda-se sistema de rebatimento através de contra-pesos.

ESTRUTURA lateral, metálica, totalmente revestida com madeira maciça de reflorestamento ou polímero. A estrutura deve possuir sistema para fixação no piso através de sapatas confeccionadas em aço carbono, estampadas e estruturadas, possuindo no mínimo dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldados a estrutura.

APÓIA-BRAÇOS em formato ergonômico, injetados em poliuretano e alma de aço, ou em madeira revestida por verniz de poliuretano acetinado natural.

OBSERVAÇÕES Cores e materiais a serem definidos mediante apresentação de amostras

## Certificações

Apresentar certificado de conformidade com a NBR 15878:2010 - Móveis - Assentos para espectadores - Requisitos e métodos de ensaios para a resistência e a durabilidade, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

Espumas devem estar em conformidade com as normas:

*Norma ASTM D 3574 - Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo;*

*Norma NBR 9176 - Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N.*

*Norma NBR 9177 - Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimos.*

*Norma FMVSS 302 - Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm /min.*

Apresentar certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza.

# LONGARINAS

## C15 – Longarina 2 lugares



*Imagem meramente ilustrativa para referência de design*

### *Descrição Geral*

POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 960mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).

### *Componentes*

**ESTRUTURA:** independente em madeira compensada multilaminada com espessura mínima de 12mm, ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, ou injetada em polipropileno com no mínimo 8mm de espessura, moldada anatomicamente e indeformável.

**ESTOFADOS:** em espuma de poliuretano injetado, com espessura mínima de 30mm para o encosto e 40mm para o assento, moldada anatomicamente, indeformável por longo tempo e autoextinguível (não propaga chamas), com molde sob pressão de densidade controlada mínima de 45 e 50 kg/m<sup>3</sup>, respectivamente para encosto e assento; Revestimento em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup>.

**CONTRA ENCOSTO e CONTRA ASSENTO:** com perfil de PVC para proteção das bordas ou capa protetora em polipropileno injetado ou ABS, com bordas boleadas.

**SUPORTE DO ENCOSTO:** em aço, em forma de “T” ou “L”, com espessura mínima de 1,5mm e alma interior também em aço no ponto de maior concentração de esforço.

**SUPORTES DOS ASSENTOS:** em aço, com espessura mínima de 1,5mm.

**BASE DA COMPOSIÇÃO:** em aço. Conjunto assento e encosto fixado em longarina de aço tubular de seção retangular ou ovalada com seção mínima equivalente a 50mm x 30mm e com espessura mínima de 1.9mm. Acabamento nas extremidades através de ponteiros de PVC rígido na cor da estrutura. Colunas verticais em aço com espessura mínima de 1,9mm, encaixadas nos pés de sustentação. Pés em aço ou alumínio fundido. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

**OBSERVAÇÕES:** Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

## ***Certificações***

Apresentar certificado de conformidade com a NBR 16031:2012 – Assentos múltiplos, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.



**BASE DA COMPOSIÇÃO:** em aço. Conjunto assento e encosto fixado em longarina de aço tubular de seção retangular ou ovalada com seção mínima equivalente a 50mm x 30mm e com espessura mínima de 1.9mm. Acabamento nas extremidades através de ponteiros de PVC rígido na cor da estrutura. Colunas verticais em aço com espessura mínima de 1,9mm, encaixadas nos pés de sustentação. Pés em aço ou alumínio fundido. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó.

**OBSERVAÇÕES:** Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

## ***Certificações***

Apresentar certificado de conformidade com a NBR 16031:2012 – Assentos múltiplos, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO.

Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Engenheiros e Arquitetos, devidamente habilitados, conforme a resolução n° 437 de 27 de novembro de 1999 do CONFEA, poderão emitir LAUDOS DE AVALIAÇÃO ENGONOMICA, desde que preencham todos os requisitos e sejam acompanhados dos respectivos documentos de ART e/ou RRT.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

# ESTANTES METÁLICAS

## ES - Estante metálica



*Imagem meramente ilustrativa  
para referência de design*

### *Descrição Geral*

ESTANTE DE AÇO. Dimensões: 940 mm (largura) X 350 mm (profundidade) X 2000 mm (altura).

### *Componentes*

ESTANTE METÁLICA – Estante em chapa de aço zincada (galvanizada) lisa. Prateleiras intermediárias em chapa 0,65 mm ou superior, colunas em chapa 0,95mm ou superior e prateleira base em chapa 1,25mm ou superior. Deverá ter pintura eletrostática epóxi-pó. A pintura eletrostática deverá ser em toda a estante, externa e internamente. A estrutura deverá ser montada através de parafusos cabeça cilíndrica M5X20 ou superior. Deverá ter pés com acessório capaz de nivelar e apoiar os armários em eventuais desníveis de piso em polipropileno preto e possuir um parafuso com rosca M8 ou superior embutido. As prateleiras deverão suportar até 50kg. Deverá ter 06 prateleiras medindo aproximadamente 940x350x2000mm, sendo admitida uma variação de até 5% (cinco por cento) nessas dimensões para mais ou para menos, coluna em chapa perfurada para regulagem das bandejas com reforços em “x” em cada uma das laterais e 1 (um) reforço em “x” no fundo.

OBSERVAÇÕES: Cores e materiais a serem definidos mediante apresentação de amostras.

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

## ***Garantia***

Apresentar declaração de garantia contratual para o item de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO III**

**OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>INCIDÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>Entrega dos produtos</b>	Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente/por ocorrência	5% (cinco por cento)
	Não observar as regras de fornecimento previstas no TR e seus anexos	Sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente/por ocorrência	0,5% (cinco centésimos por cento)
<b>Montagem dos produtos</b>	Atraso injustificado do início da montagem	Sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente/por dia de atraso	0,10% (dez centésimos por cento)
	Atraso injustificado na conclusão da montagem	Sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente/por dia de atraso	0,10% (dez centésimos por cento)
	Não observar as regras de montagem previstas no TR e seus anexos	Sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente/por ocorrência	0,5% (cinco centésimos por cento)
<b>Garantia</b>	Não providenciar assistência especializada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após notificação	Sobre dos produtos defeituosos/por dia de atraso	0,10% (dez centésimos por cento)
	Não substituir os bens com vícios	Sobre o valor dos produtos	0,20% (vinte

	insanáveis em até 20 (vinte) dias corridos, após notificação	defeituosos/por dia de atraso	centésimos por cento)
<b>Regularização de inconformidade, prestação de esclarecimentos e documentos</b>	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	5% (cinco por cento)
	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na prestação de informações ou documentos previstos no TR e seus anexos	Sobre o valor dos produtos ao qual a informação ou documento se referir/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na prestação de informações ou documentos previstos no TR e seus anexos	Sobre o valor dos produtos ao qual a informação ou documento se referir/por dia de atraso	5% (cinco por cento)
<b>OCORRÊNCIA</b>		<b>INCIDÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>Cancelamento da ARP</b>	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento da ARP por não devolução do instrumento assinado	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento da ARP por não prestação da garantia dos contratos/instrumentos equivalentes dela decorrentes	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços em face do fornecimento de informações pérfidas	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)

**OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 2 DO EDITAL  
ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO**

**LOTE I – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A1	ARMÁRIO BAIXO	UNIDADE	755	R\$ 1.077,05	R\$ 813.172,75
2	A2	ARMÁRIO ALTO	UNIDADE	290	R\$ 2.032,71	R\$ 589.485,90
3	GV	GAVETEIRO VOLANTE	UNIDADE	300	R\$ 564,94	R\$ 169.482,00
4	M1	MESA TIPO OPERACIONAL	UNIDADE	550	R\$ 1.243,34	R\$ 683.837,00
5	P1	PAINEL FRONTAL SUPERIOR PARA MESA (M1)	UNIDADE	280	R\$ 224,55	R\$ 62.874,00
6	M10	MESA CIRCULAR DIAM.:100cm	UNIDADE	10	R\$ 854,85	R\$ 8.548,50
7	M18	MESA RETA 90 X 60 X 74 cm	UNIDADE	70	R\$ 880,26	R\$ 61.618,20
8	M19	MESA RETA 100 X 60 X 74 cm	UNIDADE	320	R\$ 1.004,85	R\$ 321.552,00
9	M20	MESA RETA 120 X 60 X 74 cm	UNIDADE	690	R\$ 1.199,97	R\$ 827.979,30
10	M21	MESA CIRCULAR DIAM.:120 cm	UNIDADE	82	R\$ 1.190,80	R\$ 97.645,60
11	M16	MESA RETA DE ATENDIMENTO	UNIDADE	230	R\$ 1.356,83	R\$ 312.070,90
12	M23	MESA REUNIÃO 180 X 100 X 74 cm	UNIDADE	90	R\$ 1.964,44	R\$ 176.799,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.125.065,75</b>

**LOTE II – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A1	ARMÁRIO BAIXO	UNIDADE	248	R\$ 1.077,05	R\$ 267.108,40
2	A2	ARMÁRIO ALTO	UNIDADE	98	R\$ 2.032,71	R\$ 199.205,58
3	GV	GAVETEIRO VOLANTE	UNIDADE	99	R\$ 564,94	R\$ 55.929,06
4	M1	MESA TIPO OPERACIONAL	UNIDADE	183	R\$ 1.243,34	R\$ 227.531,22
5	P1	PAINEL FRONTAL SUPERIOR PARA MESA (M1)	UNIDADE	90	R\$ 224,55	R\$ 20.209,50
6	M10	MESA CIRCULAR DIAM.:100cm	UNIDADE	5	R\$ 854,85	R\$ 4.274,25
7	M18	MESA RETA 90 X 60 X 74 cm	UNIDADE	22	R\$ 880,26	R\$ 19.365,72
8	M19	MESA RETA 100 X 60 X 74 cm	UNIDADE	105	R\$ 1.004,85	R\$ 105.509,25
9	M20	MESA RETA 120 X 60 X 74 cm	UNIDADE	232	R\$ 1.199,97	R\$ 278.393,04
10	M21	MESA CIRCULAR DIAM.:120 cm	UNIDADE	28	R\$ 1.190,80	R\$ 33.342,40
11	M16	MESA RETA DE ATENDIMENTO	UNIDADE	79	R\$ 1.356,83	R\$ 107.189,57
12	M23	MESA REUNIÃO 180 X 100 X 74 cm	UNIDADE	31	R\$ 1.964,44	R\$ 60.897,64
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.378.955,63</b>

**LOTE III – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M2	MESA TIPO EXECUTIVO	UNIDADE	84	R\$ 3.195,10	R\$ 268.388,40
2	M3	MESA TIPO GABINETE	UNIDADE	58	R\$ 5.152,55	R\$ 298.847,90
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 567.236,30</b>

**LOTE IV – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M4	MESA ORGÂNICA TIPO L / OPERACIONAL	UNIDADE	364	R\$ 2.024,85	R\$ 737.045,40
2	P2	PAINEL FRONTAL SUPERIOR PARA MESA ORGÂNICA TIPO L (M4)	UNIDADE	546	R\$ 301,87	R\$ 164.821,02
3	M15	MESA ORGÂNICA TIPO L / ATENDIMENTO	UNIDADE	84	R\$ 2.256,35	R\$ 189.533,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.091.399,82</b>

**LOTE V – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M4	MESA ORGÂNICA TIPO L / OPERACIONAL	UNIDADE	122	R\$ 2.024,85	R\$ 247.031,70
2	P2	PAINEL FRONTAL SUPERIOR PARA MESA ORGÂNICA TIPO L (M4)	UNIDADE	184	R\$ 301,87	R\$ 55.544,08
3	M15	MESA ORGÂNICA TIPO L / ATENDIMENTO	UNIDADE	27	R\$ 2.256,35	R\$ 60.921,45
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 363.497,23</b>

**LOTE VI – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M5	MESA DE REUNIÃO P	UNIDADE	9	R\$ 2.303,34	R\$ 20.730,06
2	M6	MESA DE REUNIÃO G	UNIDADE	29	R\$ 3.499,25	R\$ 101.478,25
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 122.208,31</b>



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**LOTE VII – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M9	MESA DE REUNIÃO U	UNIDADE	1	R\$ 40.881,29	R\$ 40.881,29
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 40.881,29</b>

**LOTE VIII – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M22	MESA PP	UNIDADE	46	R\$ 103,46	R\$ 4.759,16
2	C14	CADEIRA PP	UNIDADE	150	R\$ 63,68	R\$ 9.552,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 14.311,16</b>

**LOTE IX – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CMCI	CONJUNTO DE MESA JUVENIL COM 4 CADEIRAS - 6 A 10 ANOS	UNIDADE	164	R\$ 1.541,52	R\$ 252.809,28
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 252.809,28</b>

**LOTE X – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CMCI	CONJUNTO DE MESA JUVENIL COM 4 CADEIRAS - 6 A 10 ANOS	UNIDADE	54	R\$ 1.541,52	R\$ 83.242,08
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 83.242,08</b>

**LOTE XI – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C1	CADEIRA TIPO OPERACIONAL	UNIDADE	1190	R\$ 1.195,90	R\$ 1.423.121,00
2	C2	CADEIRA TIPO EXECUTIVO	UNIDADE	806	R\$ 2.708,64	R\$ 2.183.163,84
3	C4	CADEIRA DE ESPERA	UNIDADE	262	R\$ 886,08	R\$ 232.152,96
4	C11	CADEIRA DIGITADOR	UNIDADE	1326	R\$ 864,78	R\$ 1.146.698,28
5	C12	CADEIRA FIXA	UNIDADE	2890	R\$ 792,92	R\$ 2.291.538,80
6	C13	CADEIRA FIXA P.O.	UNIDADE	73	R\$ 1.375,52	R\$ 100.412,96
7	E5	POLTRONA COM BRAÇOS FIXA	UNIDADE	90	R\$ 1.261,78	R\$ 113.560,20
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 7.490.648,04</b>

**LOTE XII – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C1	CADEIRA TIPO OPERACIONAL	UNIDADE	395	R\$ 1.195,90	R\$ 472.380,50
2	C2	CADEIRA TIPO EXECUTIVO	UNIDADE	270	R\$ 2.708,64	R\$ 731.332,80
3	C4	CADEIRA DE ESPERA	UNIDADE	88	R\$ 886,08	R\$ 77.975,04
4	C11	CADEIRA DIGITADOR	UNIDADE	442	R\$ 864,78	R\$ 382.232,76
5	C12	CADEIRA FIXA	UNIDADE	958	R\$ 792,92	R\$ 759.617,36
6	C13	CADEIRA FIXA P.O.	UNIDADE	24	R\$ 1.375,52	R\$ 33.012,48
7	E5	POLTRONA COM BRAÇOS FIXA	UNIDADE	30	R\$ 1.261,78	R\$ 37.853,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.494.404,34</b>

**LOTE XIII – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C3	CADEIRA TIPO DESEMBARGADOR	UNIDADE	212	R\$ 11.649,38	R\$ 2.469.668,56
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.469.668,56</b>

**LOTE XIV – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C9	CADEIRA DE AUDITÓRIO	UNIDADE	195	R\$ 1.983,40	R\$ 386.763,00
2	C10	CADEIRA DE AUDITÓRIO - P.O.	UNIDADE	5	R\$ 3.017,47	R\$ 15.087,35
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 401.850,35</b>

**LOTE XV – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C15	LONGARINA 02 LUGARES - ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	112	R\$ 1.472,96	R\$ 164.971,52
2	C16	LONGARINA 03 LUGARES - ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	328	R\$ 2.165,06	R\$ 710.139,68
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 875.111,20</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**LOTE XVI – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C15	LONGARINA 02 LUGARES - ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	38	R\$ 1.472,96	R\$ 55.972,48
2	C16	LONGARINA 03 LUGARES - ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	108	R\$ 2.165,06	R\$ 233.826,48
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 289.798,96</b>

**LOTE XVII – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ES	ESTANTE METÁLICA	UNIDADE	600	R\$ 737,50	R\$ 442.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 442.500,00</b>

**LOTE XVIII – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ES	ESTANTE METÁLICA	UNIDADE	200	R\$ 737,50	R\$ 147.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 147.500,00</b>

**OBSERVAÇÃO:**

**COTA PRINCIPAL:** correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

**COTA RESERVADA:** correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, enquadradas no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

**COTA EXCLUSIVA ME/EPP:** destinado à participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem na condição estabelecida no art. 34, da Lei n 11.488, de 15 de junho de 2007.

**AMPLA CONCORRÊNCIA:** destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS/SERVIÇOS DOS MATERIAIS CONSTANTES NESTA PLANILHA LEVOU EM CONTA QUE:

- para representação dos centavos, foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal;
- o arredondamento do centavo foi realizado quando a milésima parte do real foi superior a 50% de R\$ 0,01 (um centavo de real);
- para obtenção da média total, foram consideradas apenas as médias dos valores unitários por fornecedor e ata de registro de preços;

**OBS 1:** Os valores constantes na coluna “valor unitário” e “valor total” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimados pelo Tribunal.

**OBS 2:** Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “ITEM”, “DESCRIÇÃO” e “QTD” e, devendo preencher as colunas: “valor unitário” e “valor total”, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

**OBS. 3:** O Valor Global refere-se ao valor máximo da proposta que deverá ser cadastrada no sistema do Banco do Brasil até a data limite estabelecida no preâmbulo deste Edital.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 3 DO EDITAL  
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**LOTE I – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A1	ARMÁRIO BAIXO	UNIDADE	755		
2	A2	ARMÁRIO ALTO	UNIDADE	290		
3	GV	GAVETEIRO VOLANTE	UNIDADE	300		
4	M1	MESA TIPO OPERACIONAL	UNIDADE	550		
5	P1	PAINEL FRONTAL SUPERIOR PARA MESA (M1)	UNIDADE	280		
6	M10	MESA CIRCULAR DIAM.:100cm	UNIDADE	10		
7	M18	MESA RETA 90 X 60 X 74 cm	UNIDADE	70		
8	M19	MESA RETA 100 X 60 X 74 cm	UNIDADE	320		
9	M20	MESA RETA 120 X 60 X 74 cm	UNIDADE	690		
10	M21	MESA CIRCULAR DIAM.:120 cm	UNIDADE	82		
11	M16	MESA RETA DE ATENDIMENTO	UNIDADE	230		
12	M23	MESA REUNIÃO 180 X 100 X 74 cm	UNIDADE	90		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**LOTE II – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A1	ARMÁRIO BAIXO	UNIDADE	248		
2	A2	ARMÁRIO ALTO	UNIDADE	98		
3	GV	GAVETEIRO VOLANTE	UNIDADE	99		
4	M1	MESA TIPO OPERACIONAL	UNIDADE	183		
5	P1	PAINEL FRONTAL SUPERIOR PARA MESA (M1)	UNIDADE	90		
6	M10	MESA CIRCULAR DIAM.:100cm	UNIDADE	5		
7	M18	MESA RETA 90 X 60 X 74 cm	UNIDADE	22		
8	M19	MESA RETA 100 X 60 X 74 cm	UNIDADE	105		
9	M20	MESA RETA 120 X 60 X 74 cm	UNIDADE	232		
10	M21	MESA CIRCULAR DIAM.:120 cm	UNIDADE	28		
11	M16	MESA RETA DE ATENDIMENTO	UNIDADE	79		
12	M23	MESA REUNIÃO 180 X 100 X 74 cm	UNIDADE	31		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**LOTE III – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M2	MESA TIPO EXECUTIVO	UNIDADE	84		
2	M3	MESA TIPO GABINETE	UNIDADE	58		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**LOTE IV – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M4	MESA ORGÂNICA TIPO L / OPERACIONAL	UNIDADE	364		
2	P2	PAINEL FRONTAL SUPERIOR PARA MESA ORGÂNICA TIPO L (M4)	UNIDADE	546		
3	M15	MESA ORGÂNICA TIPO L / ATENDIMENTO	UNIDADE	84		
					<b>TOTAL</b>	

**LOTE V – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M4	MESA ORGÂNICA TIPO L / OPERACIONAL	UNIDADE	122		
2	P2	PAINEL FRONTAL SUPERIOR PARA MESA ORGÂNICA TIPO L (M4)	UNIDADE	184		
3	M15	MESA ORGÂNICA TIPO L / ATENDIMENTO	UNIDADE	27		
					<b>TOTAL</b>	

**LOTE VI – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M5	MESA DE REUNIÃO P	UNIDADE	9		
2	M6	MESA DE REUNIÃO G	UNIDADE	29		



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

						TOTAL	R\$
--	--	--	--	--	--	-------	-----

**LOTE VII – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	M9	MESA DE REUNIÃO U	UNIDADE	1			
						TOTAL	R\$

**LOTE VIII – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	M22	MESA PP	UNIDADE	46			
2	C14	CADEIRA PP	UNIDADE	150			
						TOTAL	R\$

**LOTE IX – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CMCI	CONJUNTO DE MESA JUVENIL COM 4 CADEIRAS - 6 A 10 ANOS	UNIDADE	164			
						TOTAL	R\$

**LOTE X – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CMCI	CONJUNTO DE MESA JUVENIL COM 4 CADEIRAS - 6 A 10 ANOS	UNIDADE	54			
						TOTAL	R\$

**LOTE XI – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	C1	CADEIRA TIPO OPERACIONAL	UNIDADE	1190			
2	C2	CADEIRA TIPO EXECUTIVO	UNIDADE	806			
3	C4	CADEIRA DE ESPERA	UNIDADE	262			
4	C11	CADEIRA DIGITADOR	UNIDADE	1326			
5	C12	CADEIRA FIXA	UNIDADE	2890			
6	C13	CADEIRA FIXA P.O.	UNIDADE	73			
7	E5	POLTRONA COM BRAÇOS FIXA	UNIDADE	90			
						TOTAL	

**LOTE XII – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	C1	CADEIRA TIPO OPERACIONAL	UNIDADE	395			
2	C2	CADEIRA TIPO EXECUTIVO	UNIDADE	270			
3	C4	CADEIRA DE ESPERA	UNIDADE	88			
4	C11	CADEIRA DIGITADOR	UNIDADE	442			
5	C12	CADEIRA FIXA	UNIDADE	958			
6	C13	CADEIRA FIXA P.O.	UNIDADE	24			
7	E5	POLTRONA COM BRAÇOS FIXA	UNIDADE	30			
						TOTAL	

**LOTE XIII – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	C3	CADEIRA TIPO DESEMBARGADOR	UNIDADE	212			
						TOTAL	

**LOTE XIV – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	C9	CADEIRA DE AUDITÓRIO	UNIDADE	195			
2	C10	CADEIRA DE AUDITÓRIO - P.O.	UNIDADE	5			
						TOTAL	

**LOTE XV – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C15	LONGARINA 02 LUGARES - ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	112		
2	C16	LONGARINA 03 LUGARES - ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	328		



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TOTAL	R\$
-------	-----

**LOTE XVI – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C15	LONGARINA 02 LUGARES - ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	38		
2	C16	LONGARINA 03 LUGARES - ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	108		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE XVII – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ES	ESTANTE METÁLICA	UNIDADE	600		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE XVIII – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ES	ESTANTE METÁLICA	UNIDADE	200		
<b>TOTAL</b>						

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO  
Ref. PREGÃO N. \_\_\_\_/202\_\_.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II - Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Tel/Fax:

CEP:

Cidade:

III -Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. nº.: Expedido por: CPF:

IV - Prazo de Validade da Proposta:

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 4 DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/202\_\_

**OBS 1:** Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

**OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.**

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

**PESSOA RESPONSÁVEL:**

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www.\_\_\_\_\_, nesta data, cópia do Edital n.\_\_\_\_/20\_\_\_\_, do TJCE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ANEXO 6 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/202\_\_

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.  
Luis Lima Verde Sobrinho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**







ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 9 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/20\_\_\_\_, **não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

**Ao Sr.  
Luis Lima Verde Sobrinho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**







ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ANEXO 12 DO EDITAL - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_/202\_\_

**CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC):**

TJCESEADI\_2023\_1005  
TJCESEADI\_2023\_1006  
TJCESEADI\_2023\_1007  
TJCESEADI\_2023\_1008  
TJCESEADI\_2023\_1009  
TJCESEADI\_2023\_1010  
TJCESEADI\_2023\_1011  
TJCESEADI\_2023\_1012  
TJCESEADI\_2023\_1013  
TJCESEADI\_2023\_1014  
TJCESEADI\_2023\_1015  
TJCESEADI\_2023\_1016

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Infraestrutura, o Sr. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/20\_\_, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, para fornecimento \_\_\_\_\_, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura aquisição e montagem de MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS (armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeiras, estantes, dentre outros), a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará (TJCE)**, conforme especificações e quantitativos contidos no **ANEXO 1** do Edital de Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/20\_\_.

**1.2** Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/20\_\_ e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

**2. DO FORNECEDOR**

**2.1** O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

**Fornecedor:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)**

**LOTE I – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A1	ARMÁRIO BAIXO	UNIDADE	755		
2	A2	ARMÁRIO ALTO	UNIDADE	290		
3	GV	GAVETEIRO VOLANTE	UNIDADE	300		
4	M1	MESA TIPO OPERACIONAL	UNIDADE	550		
5	P1	PAINEL FRONTAL SUPERIOR PARA MESA (M1)	UNIDADE	280		
6	M10	MESA CIRCULAR DIAM.:100cm	UNIDADE	10		
7	M18	MESA RETA 90 X 60 X 74 cm	UNIDADE	70		
8	M19	MESA RETA 100 X 60 X 74 cm	UNIDADE	320		
9	M20	MESA RETA 120 X 60 X 74 cm	UNIDADE	690		
10	M21	MESA CIRCULAR DIAM.:120 cm	UNIDADE	82		
11	M16	MESA RETA DE ATENDIMENTO	UNIDADE	230		
12	M23	MESA REUNIÃO 180 X 100 X 74 cm	UNIDADE	90		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**2.2 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE I:**

**2.3 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE I:**

**LOTE II – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A1	ARMÁRIO BAIXO	UNIDADE	248		
2	A2	ARMÁRIO ALTO	UNIDADE	98		
3	GV	GAVETEIRO VOLANTE	UNIDADE	99		
4	M1	MESA TIPO OPERACIONAL	UNIDADE	183		
5	P1	PAINEL FRONTAL SUPERIOR PARA MESA (M1)	UNIDADE	90		
6	M10	MESA CIRCULAR DIAM.:100cm	UNIDADE	5		
7	M18	MESA RETA 90 X 60 X 74 cm	UNIDADE	22		
8	M19	MESA RETA 100 X 60 X 74 cm	UNIDADE	105		
9	M20	MESA RETA 120 X 60 X 74 cm	UNIDADE	232		
10	M21	MESA CIRCULAR DIAM.:120 cm	UNIDADE	28		
11	M16	MESA RETA DE ATENDIMENTO	UNIDADE	79		
12	M23	MESA REUNIÃO 180 X 100 X 74 cm	UNIDADE	31		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**2.4 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE II:**

**2.5 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE II:**

**LOTE III – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M2	MESA TIPO EXECUTIVO	UNIDADE	84		
2	M3	MESA TIPO GABINETE	UNIDADE	58		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**2.6 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE III:**

**2.7 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE III:**

**LOTE IV – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M4	MESA ORGÂNICA TIPO L / OPERACIONAL	UNIDADE	364		
2	P2	PAINEL FRONTAL SUPERIOR PARA MESA ORGÂNICA TIPO L (M4)	UNIDADE	546		
3	M15	MESA ORGÂNICA TIPO L / ATENDIMENTO	UNIDADE	84		
					<b>TOTAL</b>	

**2.8 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE IV:**

**2.9 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE IV:**

**LOTE V – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M4	MESA ORGÂNICA TIPO L / OPERACIONAL	UNIDADE	122		
2	P2	PAINEL FRONTAL SUPERIOR PARA MESA ORGÂNICA TIPO L (M4)	UNIDADE	184		
3	M15	MESA ORGÂNICA TIPO L / ATENDIMENTO	UNIDADE	27		
					<b>TOTAL</b>	

**2.10 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE V:**

**2.11 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE V:**

**LOTE VI – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M5	MESA DE REUNIÃO P	UNIDADE	9		
2	M6	MESA DE REUNIÃO G	UNIDADE	29		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**2.12 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE VI:**

**2.13 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE VI:**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**LOTE VII – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M9	MESA DE REUNIÃO U	UNIDADE	1		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

**2.14 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE VII:**

**2.15 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE VII:**

**LOTE VIII – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M22	MESA PP	UNIDADE	46		
2	C14	CADEIRA PP	UNIDADE	150		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

**2.16 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE VIII:**

**2.17 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE VIII:**

**LOTE IX – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CMCI	CONJUNTO DE MESA JUVENIL COM 4 CADEIRAS - 6 A 10 ANOS	UNIDADE	164		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

**2.18 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE IX:**

**2.19 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE IX:**

**LOTE X – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CMCI	CONJUNTO DE MESA JUVENIL COM 4 CADEIRAS - 6 A 10 ANOS	UNIDADE	54		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

**2.20 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE X:**

**2.21 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE X:**

**LOTE XI – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C1	CADEIRA TIPO OPERACIONAL	UNIDADE	1190		
2	C2	CADEIRA TIPO EXECUTIVO	UNIDADE	806		
3	C4	CADEIRA DE ESPERA	UNIDADE	262		
4	C11	CADEIRA DIGITADOR	UNIDADE	1326		
5	C12	CADEIRA FIXA	UNIDADE	2890		
6	C13	CADEIRA FIXA P.O.	UNIDADE	73		
7	E5	POLTRONA COM BRAÇOS FIXA	UNIDADE	90		
<b>TOTAL</b>						

**2.22 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE XI:**

**2.23 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE XI:**

**LOTE XII – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C1	CADEIRA TIPO OPERACIONAL	UNIDADE	395		
2	C2	CADEIRA TIPO EXECUTIVO	UNIDADE	270		
3	C4	CADEIRA DE ESPERA	UNIDADE	88		
4	C11	CADEIRA DIGITADOR	UNIDADE	442		
5	C12	CADEIRA FIXA	UNIDADE	958		
6	C13	CADEIRA FIXA P.O.	UNIDADE	24		
7	E5	POLTRONA COM BRAÇOS FIXA	UNIDADE	30		
<b>TOTAL</b>						

**2.24 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE XII:**

**2.25 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE XII:**

**LOTE XIII – AMPLA CONCORRÊNCIA**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C3	CADEIRA TIPO DESEMBARGADOR	UNIDADE	212		
<b>TOTAL</b>						

**2.26 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE XIII:**

**2.27 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE XIII:**

**LOTE XIV – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C9	CADEIRA DE AUDITÓRIO	UNIDADE	195		
2	C10	CADEIRA DE AUDITÓRIO - P.O.	UNIDADE	5		
<b>TOTAL</b>						

**2.28 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE XIV:**

**2.29 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE XIV:**

**LOTE XV – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C15	LONGARINA 02 LUGARES - ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	112		
2	C16	LONGARINA 03 LUGARES - ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	328		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

**2.30 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE XV:**

**2.31 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE XV:**

**LOTE XVI – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C15	LONGARINA 02 LUGARES - ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	38		
2	C16	LONGARINA 03 LUGARES - ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	108		
<b>TOTAL</b>						

**2.32 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE XVI:**

**2.33 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE XVI:**

**LOTE XVII – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ES	ESTANTE METÁLICA	UNIDADE	600		
<b>TOTAL</b>						

**2.34 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE XVII:**

**2.35 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE XVII:**

**LOTE XVIII – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ES	ESTANTE METÁLICA	UNIDADE	200		
<b>TOTAL</b>						

**2.36 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE XVIII:**

**2.37 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE XVIII:**

**3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, consta no **Anexo II** desta Ata.

**3.2** A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

**3.3** A classificação a que se referem os **subitens 3.1 e 3.2** respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

**3.4** As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no **item 8**.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### 4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da sua convocação.
- 4.2 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3 É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do **item 3**(três) desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 4.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

#### 5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2 Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

- 6.1 Exercer, através do Gestor do Contrato, a fiscalização do fornecimento e montagem pela empresa contratada, a fim de zelar pelo seu bom desempenho, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades, para que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 6.2 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
- 6.3 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 6.4 Notificar a Fornecedor sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 6.5 Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar, normalmente, o fornecimento dos bens.
- 6.6 Prestar, aos funcionários da contratada, todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato.
- 6.7 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a regular execução do objeto, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.
- 6.8 Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no edital de licitação, no termo de referência, na ata de registro de preços, no termo de contrato e todos os respectivos anexos.
- 6.9 Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução do contrato, e, em especial, na aplicação à Contratada de sanções regulamentares e contratuais, quando se fizerem necessárias.
- 6.10 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1 Assumir todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento e montagem, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 7.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- 7.3 Cuidar para que os produtos definidos neste documento tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas, conforme **Anexo I**, no edital de licitação, no termo de referência, na ata de registro de preços, no termo de contrato e todos os respectivos anexos.
- 7.4 Fornecer o quantitativo de pessoal suficiente e capacitado para execução do objeto, incluindo montagem de mesas e armários, ou demais produtos, observado o prazo pertinente, devendo os componentes desse efetivo se apresentar uniformizados e identificados por meio de crachá, com o nome do portador e nome e/ou logotipo da empresa.
- 7.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

serviços pertinentes, devendo comunicar ao CONTRATANTE, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

- 7.6** Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução do objeto deste documento, correndo por conta da CONTRATADA o ônus de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução do contrato, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou a terceiros.
- 7.7** Obedecer às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI – se for o caso.
- 7.8** Executar todos os serviços de fornecimento com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Unidade solicitante, mesmo os já realizados ou em execução, sem ônus para o TJCE e sem acréscimo do prazo estabelecido.
- 7.9** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.10** Substituir, por exigência da Administração, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para execução do objeto ou comportamento inadequado.
- 7.11** Nos casos em que houver necessidade de pernoite quando do serviço de entrega, todas as despesas serão de responsabilidade da contratada, sem que haja quaisquer ônus para a contratante.
- 7.12** Entregar, obrigatoriamente, todo e qualquer manual do usuário, que contenham informações imprescindíveis a utilização e manutenção dos bens fornecidos, tais como:
- a) Catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços, inclusive certificados e prazos de garantia de todos os produtos utilizados no empreendimento.
  - b) Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome empresarial, endereço, telefone, e-mail para contato), bem como a indicação dos locais onde os mesmos foram aplicados.
  - c) Restrições, periodicidade de manutenções, limpeza e recomendações para correta utilização e conservação.
- 7.13** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1** A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 8.1.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 8.1.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 8.1.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 8.1.4** Por razões de interesse público devidamente motivadas;
  - 8.1.5** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
  - 8.1.6** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993;
  - 8.1.7** For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

**9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**9.1 DAS AQUISIÇÕES, LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E MONTAGEM**

**AQUISIÇÕES**

**9.1.1** O(s) produto(s) adquiridos, respeitados os termos consignados na legislação e no edital de licitação, será(ão) adquirido(s) após prévio empenho dos valores respectivos formalizado(s) por meio de termo(s) de contrato(s).

**9.1.2** A emissão do empenho fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com a autorização do ordenador de despesa após analisar a necessidade de contratar os itens constantes na ata de registro de preços indicados através de processo administrativo da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, que conterà, ainda, pedido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total do lote, definição de cor e demais descrições do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

**9.1.3** A Ata de Registro de Preços, seus anexos e a proposta da empresa vencedora a que se vinculará, serão



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

partes integrantes do contrato, sendo documentos válidos para regular o fornecimento, inclusive quanto as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes.

**9.1.4** No ato da assinatura de cada termo de contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas na licitação, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

**9.1.5** O(s) produto(s) registrados, respeitados os termos consignados na legislação e no presente documento, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça, oportunidade em que será(ão) emitido(s) empenho(s) e formalizado(s) termos de contrato(s).

I. A emissão do empenho fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com a autorização do ordenador de despesa após analisar a necessidade de contratar os itens constantes na ata de registro de preços indicados através de processo administrativo da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, que conterà, ainda, pedido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total do lote, definição de cor e demais descrições do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

II. O edital de licitação, o termo de referência, a Ata de Registro de Preços, e seus respectivos anexos, bem como a proposta da empresa vencedora à qual se vinculará, serão partes integrantes do contrato, sendo documentos válidos para regular o fornecimento, inclusive quanto às condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes.

### **LOCAIS DE ENTREGA E PRAZOS DE FORNECIMENTO**

**9.1.6** O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) neste documento, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

**9.1.7** Os materiais/produtos, considerando sua complexidade e o volume a ser entregue, conforme ordem de fornecimento e considerando o valor individual de cada lote, deverão ser entregues nos seguintes prazos:

<b>Valor da OS</b>	<b>Prazo de entrega</b>
Até R\$ 1.000.000,00	30 dias corridos
De 1.000.000,01 até R\$ 5.000.000,00	60 dias corridos
Acima de R\$ 5.000.000,00	90 dias corridos

**9.1.8** Os prazos serão contados a partir do recebimento pelo fornecedor das ordens de fornecimento, as quais serão enviadas por e-mail.

**9.1.9** O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, nos seguintes endereços:

- Depósito do Serviço de Almoxarifado, com endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239;
- Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239;
- Fórum Clovis Beviláqua, com endereço na rua Des. Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3492-8116.

**9.1.10** Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.

### **MONTAGEM**

**9.1.11** A montagem do mobiliário deverá obedecer às normas e especificações constantes no presente documento e anexos, e as prescrições e recomendações dos fabricantes.

**9.1.12** A montagem dos móveis será realizada nos seguintes endereços:

- Depósito do Serviço de Almoxarifado, com endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239;
- Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239;
- Fórum Clovis Beviláqua, com endereço na rua Des. Floriano Benevides Magalhães, 220 - Edson Queiroz, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3492-8116.

**9.1.13** A montagem deverá ser iniciada em até 2 (dois) dias corridos após o recebimento provisório, devendo ser concluída nos prazos indicados abaixo, sem quaisquer ônus adicionais para o Tribunal de Justiça:

<b>Valor da OS</b>	<b>Prazo de entrega</b>
--------------------	-------------------------



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Até R\$ 1.000.000,00	10 dias corridos
De 1.000.000,01 até R\$ 5.000.000,00	20 dias corridos
Acima de R\$ 5.000.000,00	30 dias corridos

**9.1.13.1** O descumprimento no prazo estipulado ensejará a aplicação de sanção prevista neste documento e seus anexos.

**9.1.14** A montagem do(s) produto(s) será realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, podendo, em casos excepcionais, ser realizada em horário noturno e aos finais de semana.

## 10. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

**10.1** O licitante vencedor, deverá apresentar na sua proposta comercial os prazos de garantia oferecidos para cada item, respeitados os prazos mínimos constantes no Caderno de Especificações, **Anexo I** deste documento, ou declarar na sua proposta comercial concordância com os prazos de garantia exigidos pelo Tribunal de Justiça.

**10.2** Os prazos da(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos do Termo de Referência (anexo 1 do Edital de licitação) que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerado(s) como garantia(s) contratual(ais), independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art. 50 da referida lei.

**10.3** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s) e serviço(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

**10.4** Durante o prazo de garantia dos produtos a contratada deverá executar a manutenção ou substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica, nos seguintes prazos:

Local	Prazo de assistência
Fortaleza	3 dias úteis
Região Metropolitana	5 dias úteis
Interior do Estado	10 dias úteis

**10.4.1** Modalidade de garantia exigida será do tipo “on site”, a qual é mais adequada para material de grande porte ou para equipamentos cuja desinstalação/remoção possa ocasionar prejuízos as atividades das unidades do Poder Judiciário. Nessa modalidade, a assistência técnica autorizada/especializada deverá proceder aos reparos no local onde se encontrar os equipamentos. A assistência técnica será prestada na cidade de Fortaleza.

**10.4.2** Independentemente do tipo de garantia, o fornecedor do produto deverá se responsabilizar por todos os custos de manutenção ou substituição do bem, independentemente de a referida modalidade ser ou não oferecida pelo fabricante do(s) produto(s).

**10.5** Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias corridos após a notificação do Tribunal de Justiça.

**10.6** A contagem do prazo de garantia iniciará após o recebimento definitivo dos materiais.

**10.7** Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido em legislação e nas normas técnicas da ABNT.

## 11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**11.1** Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste DOCUMENTO.

**11.2** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TJ-CE.

**11.3** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

**11.4** As ordens de fornecimento emitidas respeitarão a quantidade mínima de 5% (cinco por cento) do valor total do lote.

## 12. DO PAGAMENTO

**12.1** As despesas decorrentes do presente Registro de Preços correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 12.2** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.
- 12.3** Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.
- 12.3.1** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.3.2** Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.
- 12.3.3** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 12.3.4** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será rescindido do contrato com a CONTRATADA inadimplente.
- 12.3.5** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.
- 12.3.6** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas no contrato.
- 12.3.7** O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste documento.
- 12.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

### **13. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

- 13.1** Os preços registrados em contrato serão fixos e irrevogáveis, pelo período mínimo de um ano. Após um ano da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante justificativa, a CONTRATADA poderá solicitar reajuste com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) ou do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), devendo ser privilegiado aquele que represente o menor percentual, criando a menor onerosidade ao CONTRATANTE, conforme determina o princípio da economicidade. Ficará a critério do CONTRATANTE concordar ou não com o reajuste de preços proposto, com base em pesquisa de preços de mercado feita pela área de compras do CONTRATANTE.
- 13.2** Em caso de extinção dos referidos índices, o CONTRATANTE fará opção de índice que servirá de base para o reajuste.
- 13.3** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:
- 04200121.02.122.512.20539.15.44905200.2.70.00.1.20 (09703)**  
**04200121.02.122.512.20539.15.44905200.6.70.00.1.20 ( - )**  
**04200121.02.122.211.20009.15.44905200.2.70.00.1.20 (00147)**  
**04200121.02.122.211.20009.15.44905200.6.70.00.1.20 ( - )**
- 13.4** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n. 2/2015 de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- 13.5** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:
- 13.5.1** Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

praticados pelo mercado;

**13.5.2** Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**13.5.3** Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**13.6** Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

**13.6.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

**13.6.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**13.6.3** Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**13.7** Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo IV e as abaixo descritas:

a) ADVERTÊNCIA;

b) MULTA, na forma prevista no **Anexo IV** desta Ata;

c) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da Lei n. 8.666/1993.

**14.1.1** Entende-se por **inexecução total** o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

**14.1.2** Entende-se por **inexecução parcial** o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

**14.2** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

**14.3** As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos desta Ata.

**14.4** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

**14.4.1** Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

**14.5** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

**14.6** O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### **15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** A Ata de Registro de Preços será gerida pelo Gerente de Suprimento e Logística do TJCE, devendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

**15.2** Fiscal(is): Servidor(es) da Gerência de Suprimentos e Logística do Tribunal do TJCE, tecnicamente habilitado(s), e nomeados formalmente pela(o) Presidente do Tribunal de Justiça, com efeitos a partir da data de publicação das respectivas portarias no DJe;

**15.3** As atribuições de fiscal serão absorvidas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, do termo de contrato ou instrumento que o substitua até a data de publicação da portaria de designação dos fiscais;

**15.4** As regras relativas à atuação de fiscais e gestores de ARP e Termos de Contratos serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade desses profissionais contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do objeto deste documento.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**16. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 16.1** A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de parcelamento do pedido por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas fracionadas.
- 16.2** O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer às prescrições e exigências contidas no edital de licitação, no termo de referência, na ata de registro de preços, nos termos de contratos e em todos os respectivos anexos, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.
- 16.3** Antes do fornecimento dos produtos aprovados exclusivamente com base na proposta/catálogos/folders/documentos técnicos, a empresa vencedora/contratada deverá garantir que as especificações do material entregue correspondam exatamente aos detalhes técnicos consignados na proposta/catálogos/folders/documentos técnicos, sob pena de recusa do material e abertura de processo de apuração de responsabilidade pela apresentação de informações PÉRFIDAS, passível de aplicação das penas previstas neste documento, inclusive DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
- 16.4** A entrega de material com qualidade superior à exigida neste documento e seus anexos será aceita desde que não importe em encargos adicionais.
- 16.5** O(s) material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93.
- 16.6** Após o recebimento provisório, a área técnica do Tribunal de Justiça fará análise amostral nos produtos entregues. Para os itens cujas propostas tenham se dado exclusivamente por meio dos catálogos/folders e demais documentos técnicos, ou seja, sem que tenha sido solicitada a apresentação de amostras, poderão, nos casos de funda dúvida quanto ao não atendimento das especificações exigidas, serem submetidos a uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.
- 16.6.1** O procedimento descrito no item 9.6 não configura nova análise da proposta, mas, tão somente, um método viável para comprovação de que os itens entregues estão em conformidade com a proposta do contratado.
- 16.7** Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de configurar inexecução total do objeto.
- 16.8** A reprovação do material entregue, ressalvados os vícios de fabricação que possam ser facilmente corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, configurará inexecução total do objeto e ensejará a abertura de processo de apuração de responsabilidade.
- 16.9** O recolhimento do material reprovado deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sob as expensas da contratada, sob pena de incorporação do mesmo ao estoque do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.
- 16.10** O recebimento definitivo se dará após a respectiva montagem do mobiliário, conforme condições deste documento. Na oportunidade serão verificadas a qualidade e quantidade dos produtos atestados, em conjunto, pela Gerência de Suprimentos e Logísticas e Gerência de Engenharia e Arquitetura, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da montagem, ressalvados os casos de inconsistências notificadas a contratada, os quais ensejarão a suspensão do prazo para recebimento definitivo.
- 16.10.1** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no presente documento, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
- 16.10.2** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.
- 16.10.3** Os produtos entregues desmontados e/ou não instalados só terão seu recebimento definitivo após a montagem no local e devida conferência, com a presença de um responsável pertencente à Gerência de Suprimentos e Logística, ou ainda alguém indicado pelo respectivo Departamento.
- 16.11** Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 16.12** As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.
- 16.13** O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 16.14** Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

**16.15** O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

**16.16** Será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e alimentação de seus funcionários.

**16.17** Quaisquer irregularidades na montagem do material, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ser corrigidas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados da notificação, a qual será encaminhada por e-mail.

**17. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**17.1** O órgão responsável e participante único do registro de preços é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**17.2** As(Os) Ordenadoras(es) de Despesas será(ão) o Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE.

**18. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2/2015.

**18.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda as seguintes condições:

**a)** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

**b)** As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**c)** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**d)** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**e)** Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19. DA VIGÊNCIA**

**19.1** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

**20.2** A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**21. DO FORO**

**21.1** É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

**21.2** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**PELO TJCE:**

**PELO FORNECEDOR:**

**TESTEMUNHAS:**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES**  
**(Inserir para assinatura da ARP)**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CADASTRO DE RESERVA**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/20\_\_\_, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>Representante legal</b>	<b>Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)</b>

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/20\_\_\_ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

PROFISSÃO

RG

CPF

DOMICÍLIO

CIDADE

UF

FONE

FAX

CELULAR

E-MAIL



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

	OCORRÊNCIA	INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente/por ocorrência	5% (cinco por cento)
	Não observar as regras de fornecimento previstas no TR e seus anexos	Sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente/por ocorrência	0,5% (cinco centésimos por cento)
Montagem dos produtos	Atraso injustificado do início da montagem	Sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente/por dia de atraso	0,10% (dez centésimos por cento)
	Atraso injustificado na conclusão da montagem	Sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente/por dia de atraso	0,10% (dez centésimos por cento)
	Não observar as regras de montagem previstas no TR e seus anexos	Sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente/por ocorrência	0,5% (cinco centésimos por cento)
Garantia	Não providenciar assistência especializada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após notificação	Sobre dos produtos defeituosos/por dia de atraso	0,10% (dez centésimos por cento)
	Não substituir os bens com vícios	Sobre o valor dos produtos	0,20% (vinte



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

	insanáveis em até 20 (vinte) dias corridos, após notificação	defeituosos/por dia de atraso	centésimos por cento)
<b>Regularização de inconformidade, prestação de esclarecimentos e documentos</b>	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	5% (cinco por cento)
	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na prestação de informações ou documentos previstos no TR e seus anexos	Sobre o valor dos produtos ao qual a informação ou documento se referir/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na prestação de informações ou documentos previstos no TR e seus anexos	Sobre o valor dos produtos ao qual a informação ou documento se referir/por dia de atraso	5% (cinco por cento)
<b>OCORRÊNCIA</b>		<b>INCIDÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>Cancelamento da ARP</b>	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento da ARP por não devolução do instrumento assinado	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento da ARP por não prestação da garantia dos contratos/instrumentos equivalentes dela decorrentes	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços em face do fornecimento de informações pérfidas	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)

**OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalentes ao prejuízo ou transtorno causado.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(Inserir proposta da FORNECEDORA)**





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações das partes neste Termo de Contrato:

**§ 1º DA CONTRATADA**

I. Assumir todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento e montagem, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

II. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

III. Cuidar para que os produtos definidos neste termo de contrato tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas por meio do **Anexo II do termo de referência (anexo 1 do edital de Pregão Eletrônico n. 26/2022)**.

IV. Fornecer o quantitativo de pessoal suficiente e capacitado para execução do objeto, incluindo montagem de mesas e armários, ou demais produtos, observado o prazo pertinente, devendo os componentes desse efetivo se apresentarem uniformizados e identificados por meio de crachá, com o nome do portador e nome e/ou logotipo da empresa.

V. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes, devendo comunicar ao CONTRATANTE, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

VI. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução do objeto deste Termo de Contrato, correndo por conta da CONTRATADA o ônus de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução do contrato, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou a terceiros.

VII. Obedecer às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI – se for o caso.

VIII. Executar todos os serviços de fornecimento com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Unidade solicitante, mesmo os já realizados ou em execução, sem ônus para o TJCE e sem acréscimo do prazo estabelecido.

IX. Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

X. Substituir, por exigência da Administração, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para execução do objeto ou comportamento inadequado.

XI. Nos casos em que houver necessidade de pernoite quando do serviço de entrega, todas as despesas serão de responsabilidade da contratada, sem que haja quaisquer ônus para a contratante.

XII. Entregar, obrigatoriamente, todo e qualquer manual do usuário, que contenham informações imprescindíveis a utilização e manutenção dos bens fornecidos, tais como:

a) Catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços, inclusive certificados e prazos de garantia de todos os produtos utilizados no empreendimento.

b) Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome empresarial, endereço, telefone, e-mail para contato), bem como a indicação dos locais onde os mesmos foram aplicados.

c) Restrições, periodicidade de manutenções, limpeza e recomendações para correta utilização e conservação.

XIII. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, nos termos da Lei nº 8.666/93

**§ 2º DO CONTRATANTE**

I. Exercer, através do Gestor do Contrato, a fiscalização do fornecimento e montagem pela empresa contratada, a fim de zelar pelo seu bom desempenho, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

II. Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

III. A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

contratação em igualdade de condições.

IV. Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

V. Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar,

VI. normalmente, o fornecimento dos bens.

VII. Prestar, aos funcionários da contratada, todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato.

VIII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a regular execução do objeto, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.

IX. Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no neste documento.

X. Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução do contrato, e, em especial, na aplicação à Contratada de sanções regulamentares e contratuais, quando se fizerem necessárias.

XI. Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS AQUISIÇÕES E ENTREGAS DOS PRODUTOS**

As entregas dos produtos elencados neste Termo de Contrato devem seguir as prescrições contidas nesta Cláusula.

§ 1º O(s) produto(s) registrados na ata, respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Contrato, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça, oportunidade em que será(ão) emitido(s) empenho(s) e formalizado(s) termos de contrato(s) conforme o presente documento.

I. A emissão do empenho fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com a autorização do ordenador de despesa após analisar a necessidade de contratar os itens constantes na ata de registro de preços indicados através de processo administrativo da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, que conterá, ainda, pedido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total do lote, definição de cor e demais descrições do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

II. O edital de licitação, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e seus respectivos anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, à qual se vinculará, serão partes integrantes do contrato, sendo documentos válidos para regular o fornecimento, inclusive quanto as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes.

III. No ato da assinatura de cada termo de contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas na licitação, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

§ 2º O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) no Termo de Referência (**anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 26/2022**), mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

§ 3º Os materiais/produtos, considerando sua complexidade e o volume a ser entregue, conforme ordem de fornecimento e considerando o valor individual de cada lote, deverão ser entregues nos seguintes prazos:

Valor da OS	Prazo de entrega	Valor da OS	Prazo de entrega
Até R\$ 1.000.000,00			30 dias corridos
De 1.000.000,01 até R\$ 5.000.000,00			60 dias corridos
Acima de R\$ 5.000.000,00			90 dias corridos

§ 4º Os prazos serão contados a partir do recebimento pelo fornecedor das ordens de fornecimento, as quais serão enviadas por e-mail.

§ 5º O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, nos seguintes endereços:

a) Depósito do Serviço de Almoxarifado, com endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239;

b) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239;

c) Fórum Clovis Beviláqua, com endereço na rua Des. Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3492-8116.

§ 6º Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.

**CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O recebimento e a aceitação dos serviços de manutenção mensal dar-se-ão da seguinte forma:

**§ 1º** A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de parcelamento do pedido por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas fracionadas.

**§ 2º** O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer às prescrições e exigências contidas neste documento, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

**§ 3º** Antes do fornecimento dos produtos aprovados exclusivamente com base na proposta/catálogos/folders/documentos técnicos, a empresa vencedora/contratada deverá garantir que as especificações do material entregue correspondam exatamente aos detalhes técnicos consignados na proposta/catálogos/folders/documentos técnicos, sob pena de recusa do material e abertura de processo de apuração de responsabilidade pela apresentação de informações PÉRFIDAS, passível de aplicação das penas previstas neste documento, inclusive DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

**§ 4º** A entrega de material com qualidade superior à exigida neste Termo de Contrato e seus anexos será aceita desde que não importe em encargos adicionais para o TJCE.

**§ 5º** O(s) material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

**§ 6º** Após o recebimento provisório, a área técnica do Tribunal de Justiça fará análise amostral nos produtos entregues. Para os itens cujas propostas tenham se dado exclusivamente por meio dos catálogos/folders e demais documentos técnicos, ou seja, sem que tenha sido solicitada a apresentação de amostras, poderão, nos casos de funda dúvida quanto ao não atendimento das especificações exigidas, serem submetidos a uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

I. O procedimento descrito no item 9.6 não configura nova análise da proposta, mas, tão somente, um método viável para comprovação de que os itens entregues estão em conformidade com a proposta do contratado.

**§ 7º** Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes o transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de configurar inexecução total do objeto.

**§ 8º** A reprovação do material entregue, ressalvados os vícios de fabricação que possam ser facilmente corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, configurará inexecução total do objeto e ensejará a abertura de processo de apuração de responsabilidade.

**§ 9º** O recolhimento do material reprovado deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sob as expensas da contratada, sob pena de incorporação do mesmo ao estoque do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

**§ 10º** O recebimento definitivo se dará após a respectiva montagem do mobiliário, conforme condições deste documento. Na oportunidade serão verificadas a qualidade e quantidade dos produtos atestados, em conjunto, pela Gerência de Suprimentos e Logísticas e Gerência de Engenharia e Arquitetura, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da montagem, ressalvados os casos de inconsistências notificadas a contratada, os quais ensejarão a suspensão do prazo para recebimento definitivo.

I. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no presente Termo de Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

II. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

III. Os produtos entregues desmontados e/ou não instalados só terão seu recebimento definitivo após a



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

montagem no local e devida conferência, com a presença de um responsável pertencente à Gerência de Suprimentos e Logística, ou ainda alguém indicado pelo respectivo Departamento.

**§ 11º** Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**§ 12º** As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

**§ 13º** O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

**§ 14º** Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

**§ 15º** O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

**§ 16º** Será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e alimentação de seus funcionários.

**§ 17º** Quaisquer irregularidades na montagem do material, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ser corrigidas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados da notificação, a qual será encaminhada por e-mail.

**CLÁUSULA ONZE – DA MONTAGEM E GARANTIA DOS PRODUTOS**

**§ 1º** A montagem do mobiliário deverá obedecer às normas e especificações constantes no presente Termo e as prescrições e recomendações dos fabricantes.

**§ 2º** A montagem dos móveis será realizada nos seguintes endereços:

- Depósito do Serviço de Almoxarifado, com endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239;
- Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239;
- Fórum Clovis Beviláqua, com endereço na rua Des. Floriano Benevides Magalhães, 220 - Edson Queiroz, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3492-8116.

**§ 3º** A montagem deverá ser iniciada em até 2 (dois) dias corridos após o recebimento provisório, devendo ser concluída nos prazos indicados abaixo, sem quaisquer ônus adicionais para o Tribunal de Justiça:

Valor da OS	Prazo de entrega
Até R\$ 1.000.000,00	10 dias corridos
De 1.000.000,01 até R\$ 5.000.000,00	20 dias corridos
Acima de R\$ 5.000.000,00	30 dias corridos

I. O descumprimento no prazo estipulado ensejará a aplicação de sanção prevista neste Termo de Contrato.

**§ 4º** A montagem do(s) produto(s) será realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, podendo, em casos excepcionais, ser realizada em horário noturno e aos finais de semana.

**§ 5º** O licitante vencedor, deverá apresentar na sua proposta comercial os prazos de garantia oferecidos para cada item, respeitados os prazos mínimos constantes no Caderno de Especificações, Anexo II do Termo de Referência (anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 26/2022), ou declarar na sua proposta comercial concordância com os prazos de garantia exigidos pelo Tribunal de Justiça.

**§ 6º** Os prazos da(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos do Termo de Referência (anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 26/2022) que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerado(s) como garantia(s) contratual(ais), independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art. 50 da referida lei.

**§ 7º** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s) e serviço(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

**§ 8º** Durante o prazo de garantia dos produtos a contratada deverá executar a manutenção ou substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica, nos seguintes prazos:

Local	Prazo de assistência
Fortaleza	3 dias úteis
Região Metropolitana	5 dias úteis



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Interior do Estado	10 dias úteis
--------------------	---------------

I. Modalidade de garantia exigida será do tipo “on site”, a qual é mais adequada para material de grande porte ou para equipamentos cuja desinstalação/remoção possa ocasionar prejuízos as atividades das unidades do Poder Judiciário. Nessa modalidade, a assistência técnica autorizada/especializada deverá proceder aos reparos no local onde se encontrar os equipamentos. A assistência técnica será prestada na cidade de Fortaleza.

II. Independentemente do tipo de garantia, o fornecedor do produto deverá se responsabilizar por todos os custos de manutenção ou substituição do bem, independentemente de a referida modalidade ser ou não oferecida pelo fabricante do(s) produto(s).

§ 9º Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias corridos após a notificação do Tribunal de Justiça.

§ 10º A contagem do prazo de garantia iniciará após o recebimento definitivo dos materiais.

§ 11º Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido em legislação e nas normas técnicas da ABNT.

**CLÁUSULA DOZE – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Termo de Contrato, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pelo lote \_\_\_\_\_ do edital de Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2022.

§ 1º Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo \_\_\_\_\_, tendo como fonte os Recursos \_\_\_\_\_, nas seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

§ 2º Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

§ 3º Foi emitida pelo TJCE a Nota de Empenho n. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este Termo de Contrato.

**CLÁUSULA TREZE – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência deste Termo de Contrato atenderá aos prazos previstos nesta Cláusula.

§ 1º O prazo de cada termo de contrato gerado a partir da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, podendo ser inferior quando formalmente autorizado pela Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça..

§ 2º O contratado não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUATORZE – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

§ 1º Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

§ 2º Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 3º Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

§ 4º Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

§ 5º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será rescindido do contrato com a CONTRATADA inadimplente.

§ 6º A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

**§ 7º** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas no contrato.

**§ 8º** O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Contrato.

**§ 9º** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte equação:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:  
no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

**CLÁUSULA QUINZE – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA deverá entregar à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do TJCE, contados a partir da data de assinatura de termo de contrato, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Nº 8.666/93. A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.

**§ 1º** A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

**§ 2º** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II. Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- IV. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

**§ 3º** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no Parágrafo 2º, observada a legislação que rege a matéria;

**§ 4º** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em instituição bancária indicada pelo CONTRATANTE, com correção monetária, em favor do CONTRATANTE;

**§ 5º** A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

**§ 6º** Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

I. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

II. O atraso superior a 10 (dez) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, sem prejuízo da multa prevista no inciso anterior.

III. Os incisos I e II poderão ser aplicados em relação aos prazos do caput desta Cláusula.

**§ 7º** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

**§ 8º** A garantia será considerada extinta:

I. Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

II. Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no Parágrafo 1º, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

**§ 9º** Na garantia deverá constar expresso o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo final de vigência contratual.

**§ 10º** A ausência de prestação da garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa e rescisão unilateral do contrato administrativo.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**§ 11º** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DO CONTRATO**

Os preços registrados em contrato serão fixos e irrevogáveis, pelo período mínimo de um ano.

**§ 1º** mediante justificativa, a CONTRATADA poderá solicitar reajuste com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) ou do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), devendo ser privilegiado aquele que represente o menor percentual, criando a menor onerosidade ao CONTRATANTE, conforme determina o princípio da economicidade. Ficará a critério do CONTRATANTE concordar ou não com o reajuste de preços proposto, com base em pesquisa de preços de mercado feita pela área de compras do CONTRATANTE.

**§ 2º** Em caso de extinção dos referidos índices, o CONTRATANTE fará opção de índice que servirá de base para o reajuste.

**§ 3º** Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura do aditivo contratual ou com o encerramento do contrato.

**§ 4º** Conforme previsto art. 65, §5º, Lei 8666/93, a revisão contratual, para mais ou para menos, conforme o caso, poderá ser realizada a qualquer momento, de forma a garantir que as revisões nos preços pagos pela Administração, reflitam possíveis alterações, criações ou extinções de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados.

**CLÁUSULA DEZOITO – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, respectivos decretos regulamentadores e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir descrito:

I. Advertência;

II. Multa, na forma prevista neste Termo de Contrato;

III. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. Rescisão do instrumento contratual.

**§ 1º** Entende-se por inexecução total o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

**§ 2º** Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

**§ 3º** As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos no anexo III deste Termo de Contrato.

**§ 4º** A contratação, nos casos previstos na legislação, será rescindida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**CLÁUSULA DEZENOVE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução e garantia do objeto serão acompanhados, fiscalizados e atestados por servidores designados pelos ordenadores de despesa da Administração, que também verificarão o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições, inclusive a qualidade do objeto recebido, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, além de atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, devendo, ainda, fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**§ 1º** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, bem como os serviços de entrega, instalação e garantia, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal Técnico do Contrato, especialmente designado. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o TJCE e/ou a terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora e em todos os locais. A



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

presença do Fiscal Técnico do Contrato não diminui a responsabilidade da empresa por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas e não implicam corresponsabilidade do TJCE ou do Fiscal.

§ 3º O Fiscal Técnico monitora os riscos inerentes à execução dos serviços. Para tanto, registra todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

§ 4º Caso existam falhas que requeiram a aplicação de sanções, o Fiscal comunica ao Gestor do Contrato para que tome as devidas providências. Todas as decisões e ações que ultrapassem a competência do Fiscal Técnico devem ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§ 5º Ao Fiscal Técnico fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Edital de Licitação, da proposta, das cláusulas do Contrato e seus anexos.

§ 6º Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas pela CONTRATADA, por escrito, ao Fiscal Técnico com os esclarecimentos julgados necessários e as informações sobre possíveis paralisações de serviços. Devem ser apresentados relatórios técnicos ou justificativas a serem apreciadas e decididas pelo Gestor do Contrato.

§ 7º A contratação será gerida pela Presidência do TJCE, podendo ser nomeado um fiscal específico para fiscalizar a execução do objeto contratado e as condições de habilitação da CONTRATADA

**CLÁUSULA VINTE – DA RESCISÃO**

Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis como os determinados por ato unilateral do CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da Administração para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

§ 1º Ficará o termo de contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- I. Atraso injustificado na execução dos serviços contratados;
- II. Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- III. Subcontratação total ou parcial do Objeto deste Termo de Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do Contrato;
- IV. Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- V. Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- VI. Decretação de falência ou insolvência civil;
- VII. Dissolução da empresa;
- VIII. Alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa que prejudiquem a execução do Contrato;
- IX. Ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato;
- X. RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93;
- XI. Poderá, ainda, ser rescindido pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante simples aviso à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA VINTE E UM - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE CONTRATO**

Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do(s) termo(s) de contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste DOCUMENTO.

§ 1º O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TJCE.

§ 2º Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a CONTRATADA mantém os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este termo de contrato rege-se pela Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, ou pela Lei de Licitações em vigência, pela legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO FORO**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, por estarem justos e acertados, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe).

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

RG:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I DO CONTRATO  
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro fornecedor, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME : \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO : \_\_\_\_\_  
RG : \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_  
DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_  
CIDADE : \_\_\_\_\_  
UF : \_\_\_\_\_  
FONE : \_\_\_\_\_  
FAX : \_\_\_\_\_  
CELULAR : \_\_\_\_\_  
E-MAIL : \_\_\_\_\_



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO II DO CONTRATO – ESPECIFICAÇÕES E VALOR DA PROPOSTA**

**LOTE I – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A1	ARMÁRIO BAIXO	UNIDADE	755		
2	A2	ARMÁRIO ALTO	UNIDADE	290		
3	GV	GAVETEIRO VOLANTE	UNIDADE	300		
4	M1	MESA TIPO OPERACIONAL	UNIDADE	550		
5	P1	PAINEL FRONTAL SUPERIOR PARA MESA (M1)	UNIDADE	280		
6	M10	MESA CIRCULAR DIAM.:100cm	UNIDADE	10		
7	M18	MESA RETA 90 X 60 X 74 cm	UNIDADE	70		
8	M19	MESA RETA 100 X 60 X 74 cm	UNIDADE	320		
9	M20	MESA RETA 120 X 60 X 74 cm	UNIDADE	690		
10	M21	MESA CIRCULAR DIAM.:120 cm	UNIDADE	82		
11	M16	MESA RETA DE ATENDIMENTO	UNIDADE	230		
12	M23	MESA REUNIÃO 180 X 100 X 74 cm	UNIDADE	90		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**LOTE II – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A1	ARMÁRIO BAIXO	UNIDADE	248		
2	A2	ARMÁRIO ALTO	UNIDADE	98		
3	GV	GAVETEIRO VOLANTE	UNIDADE	99		
4	M1	MESA TIPO OPERACIONAL	UNIDADE	183		
5	P1	PAINEL FRONTAL SUPERIOR PARA MESA (M1)	UNIDADE	90		
6	M10	MESA CIRCULAR DIAM.:100cm	UNIDADE	5		
7	M18	MESA RETA 90 X 60 X 74 cm	UNIDADE	22		
8	M19	MESA RETA 100 X 60 X 74 cm	UNIDADE	105		
9	M20	MESA RETA 120 X 60 X 74 cm	UNIDADE	232		
10	M21	MESA CIRCULAR DIAM.:120 cm	UNIDADE	28		
11	M16	MESA RETA DE ATENDIMENTO	UNIDADE	79		
12	M23	MESA REUNIÃO 180 X 100 X 74 cm	UNIDADE	31		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**LOTE III – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M2	MESA TIPO EXECUTIVO	UNIDADE	84		
2	M3	MESA TIPO GABINETE	UNIDADE	58		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**LOTE IV – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M4	MESA ORGÂNICA TIPO L / OPERACIONAL	UNIDADE	364		
2	P2	PAINEL FRONTAL SUPERIOR PARA MESA ORGÂNICA TIPO L (M4)	UNIDADE	546		
3	M15	MESA ORGÂNICA TIPO L / ATENDIMENTO	UNIDADE	84		
					<b>TOTAL</b>	

**LOTE V – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M4	MESA ORGÂNICA TIPO L / OPERACIONAL	UNIDADE	122		
2	P2	PAINEL FRONTAL SUPERIOR PARA MESA ORGÂNICA TIPO L (M4)	UNIDADE	184		
3	M15	MESA ORGÂNICA TIPO L / ATENDIMENTO	UNIDADE	27		
					<b>TOTAL</b>	

**LOTE VI – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M5	MESA DE REUNIÃO P	UNIDADE	9		
2	M6	MESA DE REUNIÃO G	UNIDADE	29		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**LOTE VII – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M9	MESA DE REUNIÃO U	UNIDADE	1		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**LOTE VIII – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M22	MESA PP	UNIDADE	46		
2	C14	CADEIRA PP	UNIDADE	150		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**LOTE IX – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CMCI	CONJUNTO DE MESA JUVENIL COM 4 CADEIRAS - 6 A 10 ANOS	UNIDADE	164		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**LOTE X – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CMCI	CONJUNTO DE MESA JUVENIL COM 4 CADEIRAS - 6 A 10 ANOS	UNIDADE	54		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**LOTE XI – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C1	CADEIRA TIPO OPERACIONAL	UNIDADE	1190		
2	C2	CADEIRA TIPO EXECUTIVO	UNIDADE	806		
3	C4	CADEIRA DE ESPERA	UNIDADE	262		
4	C11	CADEIRA DIGITADOR	UNIDADE	1326		
5	C12	CADEIRA FIXA	UNIDADE	2890		
6	C13	CADEIRA FIXA P.O.	UNIDADE	73		
7	E5	POLTRONA COM BRAÇOS FIXA	UNIDADE	90		
					<b>TOTAL</b>	

**LOTE XII – COTA RESERVADA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C1	CADEIRA TIPO OPERACIONAL	UNIDADE	395		
2	C2	CADEIRA TIPO EXECUTIVO	UNIDADE	270		
3	C4	CADEIRA DE ESPERA	UNIDADE	88		
4	C11	CADEIRA DIGITADOR	UNIDADE	442		
5	C12	CADEIRA FIXA	UNIDADE	958		
6	C13	CADEIRA FIXA P.O.	UNIDADE	24		
7	E5	POLTRONA COM BRAÇOS FIXA	UNIDADE	30		
					<b>TOTAL</b>	

**LOTE XIII – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C3	CADEIRA TIPO DESEMBARGADOR	UNIDADE	212		
					<b>TOTAL</b>	

**LOTE XIV – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C9	CADEIRA DE AUDITÓRIO	UNIDADE	195		
2	C10	CADEIRA DE AUDITÓRIO - P.O.	UNIDADE	5		
					<b>TOTAL</b>	

**LOTE XV – COTA PRINCIPAL**

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C15	LONGARINA 02 LUGARES - ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	112		
2	C16	LONGARINA 03 LUGARES - ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	328		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ANEXO III DO CONTRATO – OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

OCORRÊNCIA		INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente/por ocorrência	5% (cinco por cento)
	Não observar as regras de fornecimento previstas no TR e seus anexos	Sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente/por ocorrência	0,5% (cinco centésimos por cento)
Montagem dos produtos	Atraso injustificado do início da montagem	Sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente/por dia de atraso	0,10% (dez centésimos por cento)
	Atraso injustificado na conclusão da montagem	Sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente/por dia de atraso	0,10% (dez centésimos por cento)
	Não observar as regras de montagem previstas no TR e seus anexos	Sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente/por ocorrência	0,5% (cinco centésimos por cento)
Garantia	Não providenciar assistência especializada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após notificação	Sobre dos produtos defeituosos/por dia de atraso	0,10% (dez centésimos por cento)
	Não substituir os bens com vícios	Sobre o valor dos produtos	0,20% (vinte



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

	insanáveis em até 20 (vinte) dias corridos, após notificação	defeituosos/por dia de atraso	centésimos por cento)
<b>Regularização de inconformidade, prestação de esclarecimentos e documentos</b>	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	5% (cinco por cento)
	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na prestação de informações ou documentos previstos no TR e seus anexos	Sobre o valor dos produtos ao qual a informação ou documento se referir/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na prestação de informações ou documentos previstos no TR e seus anexos	Sobre o valor dos produtos ao qual a informação ou documento se referir/por dia de atraso	5% (cinco por cento)
<b>OCORRÊNCIA</b>		<b>INCIDÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>Cancelamento da ARP</b>	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento da ARP por não devolução do instrumento assinado	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento da ARP por não prestação da garantia dos contratos/instrumentos equivalentes dela decorrentes	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços em face do fornecimento de informações pérfidas	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)